Déjà vu: diálogos possíveis entre a Operação “Mãos Limpas” italiana e a realidade brasileira

Rodrigo Régnier Chemim Guimarães[1]

1. O início de *Mani pulite*: de “ladrãozinho” isolado a “Pavarotti dos arrependidos”.

Considera-se que a chamada “Operação Mãos Limpas” na Itália teve início em 17 de fevereiro de 1992 com a prisão em flagrante por crime de corrupção passiva de Mario Chiesa, político vinculado ao PSI - Partido Socialista Italiano, que havia sido guindado a um cargo de Presidente de um famoso asilo para anciãos de Milão, chamado Pio Albergo Trivulzio, com futuras pretensões de se tornar Prefeito de Milão[2].

Segundo relata José Luiz Del Roio, Mario Chiesa aceitou contrariado o cargo de presidir um asilo para idosos, mas o fez em obediência à determinação do então Primeiro Ministro da Itália, Bettino Craxi, acatando também o seguinte conselho de um amigo que lhe recordara o que costumava dizer outro importante político italiano, Giulio Andreotti, líder do Partido da Democracia Cristã - DC: “*Não recuse jamais nenhum cargo, mesmo insignificante; depois se verá o que é possível fazer*”[3].

Por ocasião de sua prisão Mario Chiesa havia cobrado propina de 10% do valor do contrato de renovação de prestação de serviços de uma pequena empresa de limpeza industrial, cujo proprietário era Luca Magni (o valor da propina corresponde a algo como 3.500 Euros em moeda de hoje[4])[5]. O jovem empresário Luca Magni, cansado dos repetidos achaques, procurou o então Procurador da República italiano Antonio Di Pietro, que constatou o flagrante e prendeu Mario Chiesa quando este recebia o dinheiro. Os detalhes da prisão revelaram como a corrupção havia se tornado rotineira no Pio Albergo Trivulzio. Por ocasião do flagrante Mario Chiesa pediu para ir ao banheiro antes de ser levado embora e tentou se livrar de mais dinheiro que estava em seu bolso, fruto de propina que havia cobrado de outro empresário momentos antes. Rasgou e jogou as notas no vaso sanitário. Mas, como era muito dinheiro, o máximo que conseguiu foi entupir o vaso...[6]

No início a imprensa deu pouco destaque ao que então se chamava “Caso Chiesa”, mas, mesmo assim, no dia seguinte à prisão de Mario Chiesa o Partido Socialista Iitaliano - PSI se apressou em divulgar um comunicado externando “*sua estranheza absoluta em todos os aspectos, em relação aos fatos e às objecções levantadas pelo Magistrado contra o engenheiro Chiesa*”[7]. E poucos dias depois, em 03 de março de 1992, Bettino

---

[1] Procurador de Justiça no Ministério Público do Paraná. Professor de Direito Processual Penal do Unicuritiba – Centro Universitário Curitiba; da FAE – Centro Universitário Franciscano; da FEMPAR – Fundação Escola da Magistratura do Paraná; da EMAP – Escola da Magistratura do Paraná; da ESMAFE – Escola da Magistratura Federal no Paraná. Professor e Coordenador do Curso de Pós-graduação em Direito Penal e Processual Penal do Unicuritiba. Mestre em Direito das Relações Sociais e Doutor em Direito de Estado pela UFPR.

[2] BECCARIA, Antonella. MARCUCCI, Gigi. ***I Segreti di Tangentopoli. 1992: l’anno che há cambiato l’Italia***. Roma: Newton Compton editori, 2015, pp. 25 e ss.

[3] DEL ROIO, José Luiz. **Itália: Operação Mãos Limpas. E no Brasil? Quando?** São Paulo: Ícone, 1993, p.78.

[4] COLOMBO, Gherardo. ***Lettera a Un Figlio Su Mani Pulite***. Milano: Garzanti, 2015, p. 19.

[5] BECCARIA, Antonella. MARCUCCI, Gigi. ***I Segreti di Tangentopoli. 1992: l’anno che há cambiato l’Italia***. p. 25.

[6] BARBACETTO, Gianni; GOMEZ, Peter; TRAVAGLIO, Marco. ***Mani Pulite. La Vera Storia, 20 Anni Dopo***. Milano: Chiarelettere, 2012, p. 05.

[7] BARBACETTO, Gianni; GOMEZ, Peter; TRAVAGLIO, Marco. ***Mani Pulite. La Vera Storia, 20 Anni Dopo***.

Craxi concedeu entrevista ao canal televisivo Tg3, ocasião em que classificou Mario Chiesa publicamente como um "*mariuolo*", ou seja, um "ladrãozinho" sem importância:

> *"Estou preocupado com a criação de condições para que o país tenha um governo que atenda os tempos difíceis que enfrentamos e me deparo com um ladrãozinho que lança uma sombra sobre toda a imagem de um partido que, em Milão, em cinquenta anos - e não em cinco, mas em cinquenta anos - nunca teve um diretor condenado por infracções graves contra a administração pública."*[8]

Sabe-se que Craxi mediu bem as palavras ao tentar salvar seu partido dizendo que ele "*nunca teve um diretor condenado...*". Na verdade, havia um caso antecedente bastante rumoroso envolvendo Antonio Natali, considerado tanto o "mentor político" de Craxi quanto o "*inventor do sistema científico de divisão das propinas em Milão*"[9]. Natali foi acusado, em 1987, de ter recebido 488 milhões de Liras por ocasião da construção do metrô em Milão. Como era Senador, o Congresso não autorizou que ele fosse processado.

O cinismo das afirmações de Craxi somente ganhou concretude com o passar dos dias e é bem provável que essa forma de lidar com o "Caso Chiesa", abandonando seu comparsa à própria sorte e tentando desvincular a si e a seu partido de qualquer relação com o episódio, é que tenha levado Mario Chiesa a contar tudo o que sabia do envolvimento tanto de Craxi, quanto de outras personalidades do mundo político e empresarial em delitos de corrupção. Vinte e um dias depois da entrevista de Craxi acima referida, no dia 24 de março de 1992, os jornais italianos divulgaram que o advogado de Mario Chiesa, Nerio Diodà, havia entrado em contato com o Procurador da República Antonio Di Pietro com a proposta de "*vuotare il sacco*" ("esvaziar o saco") num *patteggiamento* (colaboração premiada)[10].

Mario Chiesa começou revelando que desde 1979 o Pio Albergo Trivulzio era utilizado como fonte de obtenção de propinas pelo Partido. Depois ampliou as informações para as fraudes realizadas por ocasião da construção da linha de metrô de Milão e também apontou o superfaturamento nas obras de reforma do estádio de futebol San Siro, por ocasião da Copa do Mundo de Futebol de 1990[11]. Com as informações de bastidores reveladas por Mario Chiesa se deu início a uma investigação que cresceu em progressão geométrica no que diz respeito à obtenção de novas e consistentes provas, promovendo o desmonte de um modelo de corrupção envolvendo políticos e empresários, jamais visto na Itália. Mario Chiesa também mantinha contas secretas na Suíça com volume expressivo de dinheiro fruto da corrupção e revelou que uma parte deste dinheiro não era dele.

Chiesa, então, passou tanta informação ao Procurador Antonio Di Pietro que foi chamado pela imprensa de "*il Pavarotti dei pentiti*" ("o Pavarotti dos arrependidos")[12]. Seu

---

Ob. cit., p. 09. Tradução nossa. No original, em italiano: "*la sua più assoluta estraneità sotto ogni profilo rispetto ai fatti e agli addebiti mossi dal magistrato nei confronti dell'ingegner Chiesa".*

[8]BARBACETTO, Gianni; GOMEZ, Peter; TRAVAGLIO, Marco. ***Mani Pulite. La Vera Storia, 20 Anni Dopo***. Ob. cit., p. 09. Tradução nossa. No original, em italiano: "*Io mi preoccupo di creare le condizioni perché il Paese abbia un Governo che affronti i momenti difficili che abbiamo davanti e mi trovo un mariuolo che getta un'ombra su tutta l'immagine di un partito che a Milano in cinquant'anni - non in cinque, ma in cinquant'anni - non ha mai avuto un amministratore condannato per reati gravi commessi contra la pubblica amministrazione."*

[9]BARBACETTO, Gianni; GOMEZ, Peter; TRAVAGLIO, Marco. ***Mani Pulite. La Vera Storia, 20 Anni Dopo***. Ob. cit., p. 09. Tradução nossa. No original, em italiano: *"l'inventore del sistema scientifico di spartizione delle tangenti a Milano".*

[10] BECCARIA, Antonella. MARCUCCI, Gigi. ***I Segreti di Tangentopoli. 1992: l'anno che há cambiato l'Italia***. Ob. cit., pp. 62-63.

[11] BECCARIA, Antonella. MARCUCCI, Gigi. ***I Segreti di Tangentopoli. 1992: l'anno che há cambiato l'Italia***. Ob. cit., p. 65.

[12] BECCARIA, Antonella. MARCUCCI, Gigi. ***I Segreti di Tangentopoli. 1992: l'anno che há cambiato l'Italia***. Ob. cit., p. 63.

modo de negociar com os investigadores acabou “contaminando” as demais pessoas que passaram a ser paulatinamente envolvidas, as quais também resolveram colaborar com as investigações promovendo um “efeito dominó” no alcance de novos fatos. Com isso, em pouco tempo já eram dezenas as pessoas investigadas pelos Procuradores de Milão; depois centenas; e, ao longo de três anos chegaram a pouco mais de quatro mil outros personagens da vida pública e privada investigados por suspeita de envolvimento em prática de corrupção e desvio de dinheiro público.

A expressão “*Mani pulite*” (“Mãos Limpas”) nasceu pela referência às iniciais “M” e “P”, correspondentes a “*Mike*” e “*Papa*” do alfabeto internacional, utilizadas por Di Pietro (que usava o codinome “*Papa*”) e o policial que o ajudou a prender Mario Chiesa, o Capitão Zuliani (que usava o codinome “*Mike*”), para se comunicar via rádio sem revelar suas identidades[13]. Veio daí a inspiração para Di Pietro cunhar a expressão “*Mani pulite*”, talvez porque lhe remetesse ao famoso discurso proferido aos jovens italianos em 1980 pelo então Presidente da República Sandro Pertini, um “*partigiano*” que atuou na resistência ao fascismo: “*la politica deve essere fatta con le mani pulite*” (“a política ser feita com as mãos limpas”)[14].

2. Antecedentes e complexidade da criminalidade italiana: financiamento de campanha, Maçonaria, Máfia e Vaticano.

Não obstante a investigação da Operação “Mãos Limpas” tenha tido início no quanto acima se referiu, é possível identificar alguns importantes casos anteriores que estão correlacionados à ampla margem corruptiva dos detentores do poder na Itália.

Como explica o advogado Roberto Mongini, que em 1992 foi presidente do partido da Democracia Cristã - DC em Milão e, sendo investigado na Operação “Mãos Limpas”, foi – também ele – um dos primeiros a ter optado por realizar acordo de colaboração premiada com os Procuradores de Milão, a empresa estatal italiana de petróleo – ENI (*Ente Nazionale Idrocarburi*) – desde quando era dirigida pelo poderoso empresário Enrico Mattei no início dos anos 60 (morto, num “misterioso” acidente aéreo em 1962), já desviava verbas para financiar os partidos políticos italianos[15]. Qualquer semelhança com o “Petrolão-Lava Jato” no Brasil dos dias de hoje, que também usou dinheiro da petrolífera brasileira para financiar partidos políticos vinculados ao poder, pode ser mera coincidência, mas ao mesmo tempo indica um *modus operandi* similar do financiamento espúrio da política dos dois países.

O fato é que essa mecânica de financiamento criminoso dos partidos políticos italianos por sua estatal de petróleo veio à tona em 1974 e promoveu, pelo escândalo, a reforma legislativa naquele país para estabelecer o financiamento público dos partidos políticos. Não se perca de vista que, no Brasil, estamos hoje discutindo a melhor forma de financiamento dos partidos políticos, com sugestões que caminham ao encontro do que a Itália promoveu em 1974. O detalhe relevante deste ponto é que mesmo com a Itália tendo oficializado o financiamento público das campanhas políticas, a utilização do “caixa dois” prosseguiu acontecendo como revelaram as investigações das “Mãos Limpas”. Pior, o “caixa dois” apresentou, ao longo dos anos, forte tendência de crescimento na Itália para fazer frente às campanhas cada vez mais custosas pelas exigências de *marketing* e agressivas estratégias de compra de votos.

Mas vejamos outros antecedentes relevantes às “Mãos Limpas” que, para além de demonstrar a complexidade da realidade italiana, permitirão compreender o grau de dificuldade enfrentado pelos Procuradores de Milão nos anos 90.

---

[13] BARBACETTO, Gianni; GOMEZ, Peter; TRAVAGLIO, Marco. ***Mani Pulite. La Vera Storia, 20 Anni Dopo***. Ob. cit., pp. 17-18.

[14] O áudio do discurso de Pertini está disponível em https://www.youtube.com/watch?v=hEAiVhYr-W4, acesso em 27 de março de 2016.

[15] MONGINI, Roberto. Entrevista com Roberto Mongini. In: DEL ROIO, José Luiz. **Itália: Operação Mãos Limpas. E no Brasil? Quando?** São Paulo: Ícone, 1993, p. 96.

Em 17 de março de 1981, Gherardo Colombo e Giuliano Turone exerciam as funções de *giudici istruttori* de Milão. A tradução literal aqui equivaleria dizer que eram "juízes instrutores", mas para nós essas funções estão mais para o que fazem nossos Delegados de Polícia, valendo o registro de que na Itália este cargo de "juiz instrutor" foi depois extinto na reforma do Código de Processo Penal em 1988, ocasião em que o Ministério Público – ainda integrando a "magistratura" italiana, assumiu as funções de investigação. Nestas qualidades, ambos iniciaram a investigar a loja maçônica secreta denominada "*P2 – Propaganda 2*", descobrindo documentos ligando diversos nomes de pessoas importantes da Itália numa possível trama para estabelecer um controle paralelo do poder público: ministros, parlamentares, chefes do serviço secreto, militares, oficiais do exército, prefeitos, magistrados, comandantes da polícia e agentes fiscais[16]. Dentre eles figurava até mesmo Silvio Berlusconi, personagem importante e que duas décadas mais tarde se tornou Primeiro Ministro da Itália, protagonizando relevante papel na busca por implodir os resultados da Operação "Mãos Limpas" como se verá mais adiante[17]. Aliás, para compreender que o "ovo da serpente" do fracasso no combate à corrupção na Itália já estava aqui, basta recordar que Bettino Craxi foi padrinho de batismo da primeira filha de Berlusconi com Veronica Lario, em 1984[18].

Os documentos da loja maçônica P2 foram apreendidos na casa de Licio Gelli – fascista e colaborador do nazismo durante a 2ª Guerra – e revelavam que ele estava no comando. Descobriram, também, uma conta secreta na Suíça (chamada de "*conto Protezione"*), bem como dados que indicavam que o então Primeiro Ministro italiano, Bettino Craxi, teria recebido sete milhões de dólares de forma criminosa. Como disse o próprio Colombo a respeito da investigação que conduzia sobre a P2: "*vem à luz um mundo submerso que se rege sob regras próprias, diversas daquelas que regulam a vida de todos, e que interfere pesadamente nas atividades das instituições*"[19].

Na época os investigadores sofreram várias pressões e intimidações[20] e o caso acabou tendo sua competência deslocada da Procuradoria da República em Milão, à qual os "*giudici istruttori*" se reportavam, para aquela em Roma onde acabou tendo resultado pífio com arquivamento quase total do quanto se investigava[21].

Situação similar ocorreu por ocasião de outra investigação conduzida pelos "*giudici istruttori*" de Milão, a respeito da autarquia pública "*IRI – Istituto per la ricostruzione industriale*", gerida por Romano Prodi, do partido da Democracia Cristã[22], em relação à qual os investigadores milaneses descobriram "enormes quantidades de fundos ocultos", como explica o mesmo Gherardo Colombo, e que também acabou com sua competência investigativa transferida de Milão para Roma em 1984. Se com a transferência da investigação da P2 para Roma, a leitura era de que isso poderia ter sido uma decisão técnica e ocasional, com essa nova transferência de competência do caso IRI de Milão para Roma, ficou claro para Gherardo Colombo que se tratava de algo orquestrado, visando inviabilizar o avanço das investigações por Milão. O desânimo, então, foi tanto que Colombo chegou a cogitar deixar a magistratura depois dessa segunda decisão da Corte italiana[23].

Em paralelo a isso tudo, também merece destaque a investigação conduzida pelos "*giudici istruttori*" (depois Procuradores da República) de Palermo Giovanni Falcone e

---

[16] VINCI, Anna. ***La P2. Nei diari segreti di Tina Anselmi***. Milano: Chiarelettere, 2014, p. XVII.

[17] VINCI, Anna. ***La P2. Nei diari segreti di Tina Anselmi***. Ob. cit., p. 511.

[18] GOMEZ, Peter; TRAVAGLIO, Marco. ***Le Mille Balle Blu. Detti e contradetti, bugie e figuracce, promesse e smentite, leggi vergogna e telefonate segrete dell'uomo che da dodici anni prend in giro gli italiani: Napoleone Berlusconi. Vignette di Ellekappa***. Milano: BUR Futuropassato, 2006, p. 2037.

[19] COLOMBO, Gherardo. ***Lettera a Un Figlio Su Mani Pulite***. Ob. cit., 2015, p. 15.

[20] COLOMBO, Gherardo. ***Lettera a Un Figlio Su Mani Pulite***. Ob. cit., p. 15.

[21] COLOMBO, Gherardo. MARZOLI, Franco. ***Farla Franca. La legge è uguale per tutti?*** Milano: Longanesi, 2012, p. 34.

[22] ALTISSIMO, Renato. PEDULLÀ, Gaetano. ***L'Inganno di Tangentopoli. Dialogo sull'Italia a vent'anni da Mani Pulite***. Venezia: Marsilio, 2012, p. 33.

[23] COLOMBO, Gherardo. ***Lettera a Un Figlio Su Mani Pulite***. Milano: Garzanti, 2015, pp. 16-17.

Paolo Borsellino, entre os anos 1980 e 1992, a respeito da Máfia italiana. Como se sabe, depois que o mafioso Tommaso Buscetta foi preso no Brasil e extraditado para a Itália, ele resolveu contar como funcionava a *Cosa Nostra* por dentro, permitindo que pela primeira vez os agentes do Estado soubessem como operava a estrutura mafiosa vista "por dentro", pelo relato de um *pentito* (de um "arrependido", não obstante o próprio Buscetta não se considere assim, como declarou por ocasião de sua prisão: "*não sou um 'pentito': sou só um homem velho e atormentado que, tendo chegado a um certo ponto da vida, a um certo amadurecimento de minhas experiências e de minha capacidade de juízo, dei-me conta do ponto a que chegou a Máfia, e por isso resolvi ajudar a justiça a derrubá-la*"[24]). As revelações de Buscetta sobre a Máfia italiana permitiram a condução de um "*maxiprocesso*", ou seja, uma ampla investigação que conduziu vários chefes mafiosos à cadeia. Como reflexo trágico, tanto Falcone, quanto Borsellino foram mortos em atentados da Máfia, respectivamente em 23 de maio e 19 de julho de 1992 na cidade de Palermo, ou seja, poucos meses depois do início da "Operação Mãos Limpas" em Milão.

Soma-se a esse quadro de corrupção generalizada na Itália o quanto o Vaticano também estava envolvido em condutas do gênero. Os exemplos mais visíveis envolvem possíveis delitos de lavagem de dinheiro junto ao IOR – *Instituto per le Opere di Religione* (conhecido como "banco do Vaticano" [25]) e ao Banco Ambrosiano, também de propriedade do Vaticano e que acabou sendo levado à falência nos anos 1980[26]. Ambos apresentaram ligações tanto com a Loja Maçônica P2[27] quanto com a Máfia. Aliás, o banqueiro Roberto Calvi, do Banco Ambrosiano, chamado de "banqueiro de Deus", também estava na lista dos integrantes da Loja P2 e foi encontrado morto enforcado num poste de luz no dia 18 de junho de 1982[28]. A pergunta que foi estampada na primeira página do jornal "*La Repubblica*" à ocasião é autoexplicativa: "*Chi ha 'suicidato' Calvi?*" ("*Quem 'suicidou' Calvi?*").

Máfia, Vaticano, Maçonaria, Partidos Políticos, políticos em todas as esferas, magistrados e empresários contratantes com o Estado: a Itália apresenta uma intrincada e complexa estrutura corrompida do poder. Como não temos no Brasil a influência direta do problema mafioso, as relações entre os diversos nichos de criminalidade do colarinho branco, ao menos pelo que hoje se sabe, aparentam menor complexidade por aqui.

Mas o dado que talvez mereça maior relevo no quanto sucedeu antes das "Mãos Limpas" é que, mesmo com a legislação de financiamento público dos partidos italianos pretendendo organizar as campanhas eleitorais e diminuir a influência do dinheiro sujo, os integrantes dos partidos continuaram a se valer de mecânicas criminosas para enriquecer tanto pessoalmente quanto seus cofres partidários, como veio a revelar a prisão em flagrante de Mario Chiesa.

3. *Tangentopoli* alcança Bettino Craxi, então Primeiro Ministro da Itália.

Como destacado no início, uma vez preso em flagrante Mario Chiesa resolveu abrir o jogo e se favorecer da colaboração premiada. Aquilo que parecia um caso isolado de corrupção num abrigo para idosos, passou a alcançar diversos outros atores públicos e privados, de significativa maior envergadura, envolvidos em práticas similares.

Em relativo curto espaço de tempo a força-tarefa das "Mãos Limpas" – chamada na Itália de *pool di Mani-pulite* – coordenada pelo Procurador-Geral Francesco Saverio Borrelli e pelo seu vice, Gerardo D'Ambrosio, e conduzida pelos Procuradores da

[24] ARLACCHI, Pino. **Adeus à Máfia. As Confissões de Tommaso Buscetta**. Tradução de Roberto Cattani e Lucia Wataghin. São Paulo: Ática, 1997, p. 20.

[25] TURCO, Maurizio; PONTESILLI, Carlo; BATTISTA, Gabrielle di. ***Paradiso IOR. La Banca Vaticana tra criminalità finanziaria e politica dalle original crack dei paschi***. Roma: Lit Edizioni, 2013.

[26] BECCARIA, Antonella. MARCUCCI, Gigi. ***I Segreti di Tangentopoli. 1992: l'anno che há cambiato l'Italia***. p. 53.

[27] PISANI, Mario. ***Roberto Calvi e il Banco Ambrosiano: Da un'arringa di parte civile***. Milano: CEDAM, 2010, pp. 13 e ss..

[28] VINCI, Anna. ***La P2. Nei diari segreti di Tina Anselmi***. Ob. cit., p. 513.

República Antonio di Pietro, Gherardo Colombo e Piercamillo Davigo (e depois, também, por Francesco Greco, Tiziana Parenti e Ilda Boccasini), avançou por diversas frentes, investigando inicialmente "as direções dos partidos Socialistas, Democrata-Cristão, e posteriormente dos Sociais Democratas, Liberais e Republicanos", além do "Partido Democrático da Esquerda", bem como "vereadores, secretários municipais e regionais, médios, grandes e enormes empresários privados, dirigentes de empresas municipais e estatais"[29]. Como o escândalo da investigação ganhava os jornais e as ruas, vários empresários temerosos de que pudessem ser os próximos a sofrer mandados de prisão cautelar, acabaram se apresentando espontaneamente aos investigadores para depor e delatar outros casos.

Com os investigados aumentando em progressão geométrica, a cidade de Milão, que nos anos 80 ficou conhecida pelo *slogan* publicitário da famosa bebida local Amaro Ramazzotti – "*Milano da bere*" ("Milão para beber", em alusão à sua vida boa, otimista, pulsante e eficiente) –, ganhou do jornalista Piero Colaprico, do jornal "*la Repubblica*", o apelido pejorativo de "*Tangentopoli*" (a "cidade das propinas")[30]. Não é demais recordar que aqui no Brasil, o Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot, em manifestação oral por ocasião do recebimento da primeira denúncia criminal no Supremo Tribunal Federal contra o Presidente da Câmara dos Deputados Eduardo Cunha, no dia 02 de março de 2016, usou expressão similar para a realidade política brasileira: "Propinolândia".

Outro detalhe similar ao que hoje se vê no Brasil em relação ao ex-presidente Lula é que lá na Itália dos anos 90, Bettino Craxi também acreditava que não seria alcançado pelos investigadores, pois, além de ser Primeiro Ministro da Itália, sua força política era equivalente a de um Presidente. Craxi acabou sendo traído, primeiro politicamente, por um de seus amigos mais próximos: Claudio Martelli, então Ministro da Justiça e que era um dos poucos a entrar na casa de Craxi e ter a liberdade para abrir a geladeira, como relataram tanto Anna Craxi, esposa de Bettino, quanto seu amigo Silvano Larini[31]. Em 12 de setembro de 1992 Claudio Martelli recomendou publicamente a Craxi que abandonasse o poder, fosse para casa e deixasse o lugar de Primeiro Ministro para ele.

Depois foi a vez de Salvatore Ligresti abrir o jogo contra seu amigo Craxi. Ligresti, que além de ser o maior empreiteiro e empreendedor imobiliário da Itália, proprietário, à época, de praticamente 70% das áreas edificáveis de Milão, também sócio da Pirelli, da Ferruzzi, da Olivetti e de inúmeras outras empresas e bancos, foi preso em 16 de julho de 1992. Permaneceu assim por 126 dias, quando, depois de lhe ter sido negado um recurso contra sua prisão preventiva na corte de apelação, encetou acordo de colaboração premiada e foi colocado em prisão domiciliar no dia 25 de novembro de 1992[32]. No acordo de colaboração Ligresti afirmou que desde 1987 seu grupo econômico vinha tendo relações de interesse mútuo com o PSI de Bettino Craxi, já lhe tendo repassado algo equivalente a 500 mil dólares em dinheiro[33].

Fruto dos dados colhidos na colaboração de Salvatore Ligresti, no dia 15 de dezembro de 1992 veio a informação oficial de que Craxi estava sendo investigado pelo *pool di Mani Pulite*. Para complicar sua situação, outro seu amigo, Silvano Larini, pessoa de família rica, mas que por amizade auxiliou Craxi no recolhimento das propinas e que havia fugido das Mãos Limpas para o exterior, não aguentou a pressão da condição de

---

[29] DEL ROIO, José Luiz. **Itália: Operação Mãos Limpas. E no Brasil? Quando?** Ob. cit., p.81.

[30] BARBACETTO, Gianni; GOMEZ, Peter; TRAVAGLIO, Marco. ***Mani Pulite. La Vera Storia, 20 Anni Dopo***. Ob. cit., p. 17.

[31] BARBACETTO, Gianni; GOMEZ, Peter; TRAVAGLIO, Marco. ***Mani Pulite. La Vera Storia, 20 Anni Dopo***. Ob. cit., pp. 87-88: *Anna Craxi, moglie di Bettino lo fulmina: Il tradimento di Martelli non me l'aspettavo: Claudio era uno dei pochi che poteva accedere al frigorifico di casa... (21 setembre 1992). "Anch'io – aggiungerà Silvano Larini, di retorno della latitanza, l'8 febbraio 1993 – come Martelli avevo libero acesso al frigo di casa Craxi. Ma con una differenza: io lo champagne lo mettevo in frigo, lui lo prendeva..."*

[32] BARBACETTO, Gianni; GOMEZ, Peter; TRAVAGLIO, Marco. ***Mani Pulite. La Vera Storia, 20 Anni Dopo***. Ob. cit., p. 68.

[33] BARBACETTO, Gianni; GOMEZ, Peter; TRAVAGLIO, Marco. ***Mani Pulite. La Vera Storia, 20 Anni Dopo***. Ob. cit., p. 68 e p. 85.

foragido e se entregou ao Procurador da República Antonio Di Pietro na fronteira francesa em 17 de fevereiro de 1993. Larini acabou contanto, em detalhes, como procedia ao carregar malas cheias de dinheiro para entregá-las a Bettino Craxi, revelando também a conta que Claudio Martelli e Craxi possuíam em comum na Suíça, contendo depósitos de sete milhões de dólares[34]. Não é possível deixar escapar um detalhe bastante significativo aqui: não coincidentemente essa conta era a mesma que Gherardo Colombo já havia identificado na investigação da loja maçônica P2, mas que naquela ocasião não conseguiu descobrir seus reais titulares por conta do já referido deslocamento de competência de Milão para Roma nos anos 80[35].

Diante desse cenário Bettino Craxi terminou fugindo para o exterior, exilando-se na Tunísia, e lá morreu no dia 19 de janeiro de 2000.

3. Reações políticas às Mãos Limpas.

Com as investigações avançando rapidamente, alcançando inúmeras pessoas, e revelando conjunto probatório absolutamente consistente contra elas, foram diversas as estratégias de reação dos investigados e seus advogados.

Em pouco mais de cinco meses do início da investigação, Bettino Craxi, que no início se declarou indignado com a corrupção de Mario Chiesa, a quem ele colou a pecha de "*mariuolo*" ("ladrãozinho"), num estudado "rompante de sinceridade", abriu o jogo ao público em famoso discurso proferido na Câmara dos Deputados italiana em 03 de julho de 1992, dizendo:

> *"À sombra de um financiamento irregular aos partidos e ao sistema político florescem e se entrelaçam casos de corrupção e concussão, que como tais vão definidos, tratados, provados e julgados. E mesmo assim é preciso dizer o que todos sabem: boa parte do financiamento público é irregular ou ilegal e nenhum partido está em condição de atirar a primeira pedra"*[36].

A ideia de Craxi era jogar todos na lama: "*se così fan tutti, salviamoci tutti*" ("se assim fazem todos, salvemo-nos todos")[37]. A corrupção era tão generalizada – e Craxi sabia disso – que Di Pietro chegou a cunhar uma expressão para se referir ao que estava identificando no curso das investigações: "*dazione ambientale*" ("dação ambiental"). Ou seja: as pessoas nem precisavam mais solicitar ou exigir o pagamento de propina, como, de outro lado, os empresários também não precisavam formalizar oferta ou algo similar. Entregava-se o percentual em dinheiro do contrato firmado, fruto da corrupção, como uma regra implícita, evidente, própria do negócio[38]. Disse Di Pietro: *"me parece que mais do que corrução ou concussão, deva-se falar de "dação ambiental", ou mesmo de uma situação objetiva na qual quem deve dar o dinheiro não espera mais que lhe seja solicitado"*[39]. Antonio Di Pietro relata, também, em entrevista disponível no *You Tube*, que no curso de um interrogatório de um jovem empresário que acabara de assumir a gerência da empresa da família por conta da morte de seu pai, ficou surpreso com a

[34] DEL ROIO, José Luiz. **Itália: Operação Mãos Limpas. E no Brasil? Quando?** Ob. cit., p.85.

[35] DEL ROIO, José Luiz. **Itália: Operação Mãos Limpas. E no Brasil? Quando?** Ob. cit., p.85.

[36] BARBACETTO, Gianni; GOMEZ, Peter; TRAVAGLIO, Marco. ***Mani Pulite. La Vera Storia, 20 Anni Dopo***. Ob. cit., p. 77. Tradução nossa. No original, em italiano: "*All'ombra di un finanziamento irregolare ai partiti e al sistema politico fioriscono e si intrecciano casi di corruzione e concussione, che come tali vanno definiti, trattati, provati e giudicati. E tuttavia bisogna dire ciò che tutti sanno: buona parte del finanziamento pubblico è irregolare o illegale e nessun partito è in grado di scagliare la prima piedra".*

[37] BARBACETTO, Gianni; GOMEZ, Peter; TRAVAGLIO, Marco. ***Mani Pulite. La Vera Storia, 20 Anni Dopo***. Ob. cit., p. 77.

[38] CARLUCCI, Antonio. ***1992. L'Anno che Cambiò Tutto***. Milano:Baldini 7Castoldi, 2015, p. 61.

[39] DI PIETRO, Antonio. In: CARLUCCI, Antonio. ***1992. L'Anno che Cambiò Tutto.*** Ob. cit., p. 61. Tradução nossa. No original, em italiano: *'a me pare che più che di corruzione o concussione, si debba parlare di "dazione ambientale", ovvero di uma situazione oggettiva in cui chi deve dare il denaro non aspetta più nemmeno che gli venga richiesto".*

naturalidade e facilidade com que o novo empresário referia-se às práticas de corrupção que brotavam de sua própria empresa. Chegou num ponto da inquirição em que ele indagou por que ele pagava assim tão facilmente as propinas, obtendo como resposta pronta, de imediato: "*perchè così faceva papá*", ou seja: "porque assim fazia papai" [40]. Nas relações política-empresariado era algo próximo do normal ser corrupto. A estratégia elaborada por Craxi, portanto, era jogar todos na lama, pois isso implicava em todos se unirem no mesmo propósito de procurar meios para dela se livrar. Mas que não se perca a lembrança de Roberto Mongini, também ele envolvido nas "Mãos Limpas": "*Veja, os empresários e os políticos são como um homem e uma mulher que decidem ir para a cama. Um dos dois toma a iniciativa, mas depois, ao leito, vão os dois. Não existe a violência*"[41].

Seja como for, estratégia similar está em curso no Brasil desde a época do escândalo do "Mensalão". Por aqui, o Partido dos Trabalhadores que está no poder desde 2003 e foi o responsável pela indicação dos diretores da Petrobrás envolvidos em desvios de verba e lavagem de dinheiro para abastecer tanto a eles mesmos quanto aos partidos da base aliada do governo, insiste na tecla de que a corrupção é um mal geral e que "caixa dois" é feita por todos os partidos. Essa afirmação, que não deixa de ser em grande parte verdadeira, tem pretensões similares àquelas de Craxi na Itália, isto é, vender a ideia de se considerar legitimado ou protegido pela generalização e envolver o máximo de políticos de diferentes frentes, provocando a união da "classe" pela busca de soluções políticas para os crimes praticados[42].

Na Itália, aliás, além de tentar passar ar de normalidade ao processo de "caixa dois" dos partidos, os investigados também adotaram estratégia comum entre aqueles surpreendidos em escândalos de corrupção sem muita margem para contestar provas claras: iniciar uma campanha de ataque aos investigadores, invertendo os polos de acusação e procurando desmoralizá-los.

A primeira grande manifestação contra os Procuradores de Milão foi patrocinada nos jornais pelos políticos socialistas, visando defender um seu companheiro, o ex-sindicalista Loris Zafra, preso em 30 de julho de 1992 acusado de ter recebido propina de 50 milhões de liras. O detalhe é que, depois da prisão de Mario Chiesa, Zafra passou a ser o preferido de Craxi e seu grupo para ocupar a cadeira de Prefeito de Milão e, assim, sua prisão repercutiu negativamente no plano político. O advogado de Zafra aproveitou para dizer que seu cliente seria vítima de uma perseguição. Zafra acabou concordando em colaborar com a investigação, mas ainda permaneceu preso por um tempo, totalizando 150 dias de custódia cautelar[43].

Mesmo acuado, enquanto tinha forças políticas Bettino Craxi promoveu sua cruzada contra *Mani pulite*. Começou a dizer que possuía um dossiê contra os Procuradores da República que o investigavam e informava que quando ele viesse a público "*contará horrores*"[44]. Passou a se referir aos Procuradores de Milão com a alcunha de "*toghe rosse*" ("*togas vermelhas*") querendo neles colar a pecha de estarem atuando vinculados a uma ideologia comunista. Não é demais recordar que o muro de Berlin havia caído há apenas três anos, em 1989, e os ânimos globais em torno da "guerra fria" ainda estavam muito acesos. Estratégia similar, porém em corrente político-ideológica inversa, se vê aqui no Brasil, quando os investigados e seus simpatizantes querem fazer crer que o Juiz Sergio Moro e os Procuradores da "Lava Jato" estariam atuando motivados por

---

[40] DI PIETRO, Antonio. Expo 2015, tangentopoli 22 anni dopo. Disponível em , acesso em 27 de março de 2016.

[41] MONGINI, Roberto. Entrevista com Roberto Mongini. In: DEL ROIO, José Luiz. **Itália: Operação Mãos Limpas. E no Brasil? Quando?** Ob. cit., p. 103.

[42] Vide, dentre inúmeras outras reportagens, a seguinte: **Lula diz que caixa 2 eleitoral é prática comum**. Disponível em http://noticias.terra.com.br/brasil/crisenogoverno/interna/0,,OI594936-EI5297,00-Lula+diz+que+caixa+eleitoral+e+pratica+comum.html., acesso em 27 de março de 2016.

[43] BARBACETTO, Gianni; GOMEZ, Peter; TRAVAGLIO, Marco. ***Mani Pulite. La Vera Storia, 20 Anni Dopo***. Ob. cit., p. 71.

[44] DEL ROIO, José Luiz. **Itália: Operação Mãos Limpas. E no Brasil? Quando?** Ob. cit., p.82..

ideais políticos de direita.

O fato é que a campanha de Craxi ganhou "aliados" inesperados nessa sua busca por procurar desmoralizar o Ministério Público italiano. Com efeito, as críticas de natureza política contra os Procuradores de *Mani pulite* ganharam força com o suicídio de alguns dos envolvidos nas investigações[45]. Foram trinta e um suicídios ao todo entre os anos de 1992 a 1994 (onze em 1992, dez em 1993 e dez em 1994). Os primeiros ocorridos em 1992 chocaram pelo ineditismo e pela proximidade entre eles: Franco Franchi, coordenador administrativo do USL 75, em 23 de maio de 1992; Renato Amorese, ex-secretário do PSI, em 16 de julho de 1992; Giuseppe Rosato, em 21 de julho de 1992; Mario Luciano Vignola, da província de Savona; Mario Comaschi, empreendedor[46]; Mario Majocchi, empreiteiro, em 27 de julho de 1992; Sergio Moroni, Deputado socialista, em 02 de setembro de 1992.

De todos os que se suicidaram, apenas um estava preso: Gabriele Cagliari, ex-presidente da ENI, em 29 de julho de 1993[47]. Mesmo assim, quando os primeiros suicídios ocorreram, ainda em 1992, tudo ficou de certa forma vinculado à Operação "Mãos Limpas", pois em sua carta de despedida Cagliari acusava os investigadores de quererem sua "morte civil".

Ao saber da morte de Sergio Moroni, Bettino Craxi aproveitou para lançar a acusação de que os Procuradores haviam "criado um clima infame"[48]. Outros passaram a acusar os Procuradores da República de "*assassinos*", a exemplo do Deputado Vittorio Sgarbi[49]. Aliás, Vittorio Sgarbi já vinha atacando o *pool di Mani pulite* há algum tempo, chegando a dizer, no Parlamento, por ocasião da inquirição de Enzo Carra no Tribunal, em 19 de fevereiro de 1993, que "*bisogna arrestare i giudici*" ("é preciso prender os juízes")[50].

O fato é que as mortes chocaram a opinião pública, e os políticos e empresários investigados aproveitaram para dar início a uma série de acusações contra os investigadores. Sergio Cusani, consultor financeiro do grupo Ferruzzi, investigado e condenado por corrupção a oito anos de prisão, apresentou um dossiê contra Antonio Di Pietro, acusando-o de diversas irregularidades, dizendo que ele o injuriou na investigação, e o teria chamado de "*ladrão*", "*mentiroso*" e "*traidor*" e, também, de não ter apresentado as provas que, em sua análise, poderiam demonstrar que o grupo Ferruzzi teria sido vítima de concussão dos partidos políticos[51]. Depois, o mesmo Cusani ainda apresentou outras três representações por abuso de autoridade contra Di Pietro (alegando que ele teria extraído confissões de pessoas que estavam algemadas; que os juízes estavam submisso aos procuradores; e que o Ministério Público teria "sede de poder")[52].

Mesmo com tudo isso, na Itália as ameaças dos políticos não intimidaram o *pool* de Milão e a investigação se expandiu para praticamente todo o país. Em 07 de setembro de 1992 foram presos dezoito políticos e empresários por delitos de corrupção na região de Reggio Calabria, localizada ao sul. No dia 30 de setembro de 1992, em Abruzzo, região central da Itália, foram presos o governador e todos os secretários de governo[53].

[45] BECCARIA, Antonella. MARCUCCI, Gigi. ***I Segreti di Tangentopoli. 1992: l'anno che há cambiato l'Italia***. p. 117.

[46] Conforme referido em https://ilmalpaese.wordpress.com/2012/03/17/mani-pulite-e-i-suicidi/, acesso em 28 de março de 2016.

[47] COLOMBO, Gherardo. MARZOLI, Franco. ***Farla Franca. La legge è uguale per tutti?*** Ob. cit., p. 67.

[48] BARBACETTO, Gianni; GOMEZ, Peter; TRAVAGLIO, Marco. ***Mani Pulite. La Vera Storia, 20 Anni Dopo***. Ob. cit., p. 73.

[49] BARBACETTO, Gianni; GOMEZ, Peter; TRAVAGLIO, Marco. ***Mani Pulite. La Vera Storia, 20 Anni Dopo***. Ob. cit., p. 267.

[50] BARBACETTO, Gianni; GOMEZ, Peter; TRAVAGLIO, Marco. ***Mani Pulite. La Vera Storia, 20 Anni Dopo***. Ob. cit., p. 103.

[51] BARBACETTO, Gianni; GOMEZ, Peter; TRAVAGLIO, Marco. ***Mani Pulite. La Vera Storia, 20 Anni Dopo***. Ob. cit., p. 312.

[52] BARBACETTO, Gianni; GOMEZ, Peter; TRAVAGLIO, Marco. ***Mani Pulite. La Vera Storia, 20 Anni Dopo***. Ob. cit., p. 312.

[53] DEL ROIO, José Luiz. **Itália: Operação Mãos Limpas. E no Brasil? Quando?** Ob. cit., p.82-83.

Como não há muita criatividade nesse campo de defesa política por parte de quem é surpreendido e confrontado com provas robustas contra si, no Brasil parece estar em curso estratégia similar, com a Presidente da República já tendo declarado, publicamente, que o Juiz Sergio Moro deveria ser preso por crimes contra a segurança nacional no episódio da divulgação das gravações de sua – Dilma – conversa com o ex-presidente Lula, na qual tratavam da nomeação deste ao cargo de Ministro de Estado[54]. Há, também, inúmeras outras manifestações públicas, tanto de políticos, quanto de partidários e simpatizantes do Partido dos Trabalhadores querendo desmoralizar os investigadores da "Lava Jato" e, mais diretamente, o Juiz Sérgio Moro, inclusive gritando palavras de ordem como "fora Moro" e até mesmo *slogans* depreciativos de forte conteúdo ofensivo.

4. Reações jurídicas.

Ao lado das reações políticas estavam aquelas de cunho jurídico que, com igual força, pretenderam colocar em xeque as iniciativas investigativas do *pool* de Milão. Elas se concentraram em grande parte em atacar o uso da prisão cautelar que consideravam abusivo e vinculado à pretensão de fazer as pessoas firmarem acordos de colaboração premiada.

O agora Procurador da República Gherardo Colombo rebateu essas afirmações, esclarecendo que os investigados se deparavam com provas robustas contra suas pessoas e resolviam confessar espontaneamente diante do quanto a lógica se apresentava. Disse Colombo: *"As confissões ocorriam ou porque a pessoa submetida à investigação já havia se decidido por sua conta de fazê-las, ou por respeito ao princípio de não contradição, por exigência de respeitar a lógica: diante de tantas evidências não poderiam fazer outra coisa senão confessar."*[55] E especificamente quanto à necessidade da prisão preventiva, Gherardo Colombo esclarece o ponto de vista do Ministério Público italiano:

> *"Nós nos encontrávamos diante de fatos particularmente graves, propinas em somas frequentemente elevadas em troca de impressionantes infidelidades por parte dos funcionários públicos. Os riscos de contaminação, ou de fuga, ou de reiteração eram significativos (geralmente as pessoas envolvidas haviam cometido não um, mas uma série de fatos ilícitos). Em tudo isso não é que os números das prisões das Mãos Limpas fossem elevados em relação às prisões por outros crimes. Em Milão são presas em flagrante de crimes nem sempre excepcionalmente graves cerca de vinte pessoas ao dia (para se ter uma ideia, na Lombardia, em 2009, entraram na prisão cerca de quinze mil pessoas: grande parte destas foram presas em Milão). Creio que em termos gerais, para as Mãos Limpas, foram presas, ao longo de pelo menos três anos, cerca de mil pessoas. Tratava-se de um percentual não elevado se comparado ao número geral de prisões. (...) Nas investigações foram envolvidas cerca de cinco mil pessoas: enviamos a juízo cerca de três mil e duzentas pessoas; os atos de outras mil e duzentas pessoas foram transferidos para outras Procuradorias; para outras ainda se pediu o arquivamento ou a absolvição. (...) De resto, se deve considerar que confissões foram feitas também por parte de quem estava em liberdade...*[56]

[54] Conforme amplamente noticiado. Vide, por exemplo, o vídeo disponível no You Tube com o discurso de Dilma, no qual ela diz que "*em vários lugares do mundo quem "grampeia" a Presidente da República vai preso*" e diz que "*vai tomar todas as providências cabíveis*". Disponivel em: **Dilma ameaça prender juiz Moro**. https://www.youtube.com/watch?v=liAEA_IyE_c, acesso em 27 de março de 2016.

[55] COLOMBO, Gherardo. MARZOLI, Franco. ***Farla Franca. La legge è uguale per tutti?*** Ob. cit., pp. 59-60. Tradução nossa. No original, em italiano: *Le ammissioni venivano dunque o perché la persona sottoposta alle indagini già si era decisa per conto suo a farle, o per rispetto del principio di non contradizzione, per esigenza di rispettare la logica: di fronte alle evidenze tanti non potevano fare a meno di ammetere.*

[56] COLOMBO, Gherardo. MARZOLI, Franco. ***Farla Franca. La legge è uguale per tutti?*** Ob. cit., pp. 61-62.

E, ao ser questionado pelo entrevistador Franco Marzoli, em tom similar às críticas que recebia dos advogados, isto é, de que "*quando alguém confessava acabava quase sempre solto*", Colombo ponderou que isso se devia porque:

> "*em seguida às confissões, ao contributo à reconstrução dos fatos, as exigências da prisão cautelar eram menores. Quem contava como foram feitas as coisas por um lado se tornava não confiável ao ambiente no qual o crime havia sido planejado, e elidia com isso o perigo que pudesse continuar a cometer crimes; eliminava o perigo de contaminação probatória, porque não se limitava a admitir os fatos, mas fornecia também os elementos de confirmação (a conta corrente na qual eram feitas as operações, por exemplo); removia o perigo de fuga porque o comportamento no processo conduziria provavelmente a penas não particularmente graves*".[57]

É importante analisar essa reação jurídico-defensiva dos advogados italianos, pois, no Brasil, a estratégia da defesa de alguns acusados vem sendo exatamente a mesma. É certo que a tese no Brasil ganhou fôlego e consistência por ocasião das manifestações processuais do Procurador da República Manoel Pastana quando emitiu pareceres nos *Habeas Corpus* que tramitaram perante o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, ainda no início da investigação "Lava Jato", em 2014. Pastana argumentou que a prisão preventiva também seria válida para influenciar o ânimo do preso em colaborar, o que revela a pretensão de usar inadequadamente desse instrumento excepcional com finalidade espúria[58]. E foi o quanto bastou para os advogados dos investigados, neste ponto com razão, criticarem a argumentação do Procurador. E foram além, isto é, não se limitaram a criticar o posicionamento de um único Procurador da República exarado em segundo grau no curso de ações de *Habeas Corpus*, mas procuraram transformar essas

Tradução nossa. No original, em italiano: *Noi ci trovavamo di fronte a fatti particolarmente gravi, tangenti per somme spesso elevate in cambio di notevoli infedeltà da parte di funzionari pubblici. I rischi di enquinamento, o di fuga, o di reiterazzione erano sovente notevoli (generalmente le persone coinvolte avevano commesso non uno ma una serie di fatti illeciti). In tutto ciò non è che i numeri degli arresti per Mani pulite fossero elevati rispetto agli arresti per altri reati. A Milano vengono arrestate in flagranza di reati non sempre eccezionalmente gravi (...) circa venti persone al giorno (per avere un'idea, in Lombardia, nel 2009, sono entrate in cárcere circa quindicimila persone: gran parte di queste sono state arrestate a Milano). Credo que complessivamente, per Mani pulite, siano state arrestate, nel giro di almeno ter anni, circa mille persone. Si tratava di una percentuale non elevata rispetto al numero generale degli arresti. (...) Nelle indagini sono state coinvolte più di cinquelmila persone: abbiamo complessivamente chiesto il rinvio a giudizio per oltre tremiladuecento persone; per altre milleduecento circa gli atti sono stati trasmessi ad altre procure; per altri ancora si è chiesta l'archiviazione o il proscioglimento. (...) Del resto si deve considerare che ammissioni sono state fatte anche da parte di chi era libero...*

[57] COLOMBO, Gherardo. MARZOLI, Franco. ***Farla Franca. La legge è uguale per tutti?*** Ob. cit., p. 63. Tradução nossa. No original, em italiano: *in seguito alle ammissioni, al contributo alla ricostruzione dei fatti, venivano meno le esigenze della custodia cautelare. Chi raccontava come erano andate le cose da una parte si rendeva inaffidabile per l'ambiente nel quale era maturato il reato, ed elideva con ciò il pericolo che continuasse a commeterne; eliminava il pericolo di enquinamento probatório, perché non si limitava ad ammetere i fatti, ma forniva anche gli elementi di riscontro (il conto corrente sul quale erano avvenute le operazioni, per esempio); rimuoveva il pericolo di fuga perché il comportamento nel processo avrebbe probabilmente portato a pene non particolarmente gravi.*

[58] PASTANA, Manoel. Por que sustento que prisão preventiva para corroborar delação premiada. In: Consultor Jurídico – Conjur, disponível em http://www.conjur.com.br/2014-dez-01/manoel-pastana-sustento-prisao-preventiva-lava-jato, acesso em 25 de março de 2016. Nesse artigo, Manoel Pastana esclarece que "*De outro giro, a tese de quem quer utilizar a minha tese como "tábua de salvação" para tirar os clientes da prisão não vai vingar. A uma, porque nenhuma das prisões da lava jato foi decretada com base na minha tese. A duas, usei-a no parecer tão somente como argumentação secundária. A três, é apenas uma tese, não forjei provas nem alterei fatos, limitei-me a sustentá-la como fundamentação secundária em manifestação processual; e, ainda que fosse aceita pelo tribunal, não geraria nulidade, exceto se fosse a única fundamentação a sustentar a manutenção da prisão, o que não é. Portanto, o estardalhaço feito por alguns defensores não vai adiantar, exceto a constatação de que não é só na brecha da lei que se busca a salvação de quem a descumpre.*"

manifestações em ilustrações do que consideraram ser o verdadeiro móvel das prisões cautelares em primeiro grau no caso "Lava Jato". No entanto, é certo que as decisões do Magistrado Sérgio Moro, que atua como juiz das garantias no Caso "Lava Jato" em primeiro grau no Brasil – e também as decisões dos Tribunais que ratificaram as decisões de prisão cautelar –, não reproduziram esse tipo de fundamentação, pautando-se por argumentar no âmbito das hipóteses legais. Vale o registro de que, na "Lava Jato", de março de 2014 a março de 2016 foram decretadas 133 (cento e trinta e três) prisões cautelares em primeiro grau de jurisdição (sendo 64 preventivas; 70 temporárias e 05 flagrantes)[59], das quais 11 (onze) foram revertidas nos Tribunais Superiores. E foram realizados 49 (quarenta e nove) acordos de colaboração premiada, boa parte deles com acusados soltos e outros com acusados que permaneceram presos mesmo depois dos acordos.

Também é interessante analisar que tanto na Itália[60] quanto por aqui há juristas comparando a colaboração premiada de pessoas presas às torturas que ocorriam na ditadura, o que, a toda evidência, pode ser considerado como despropositado, pois na colaboração premiada ninguém é forçado a dizer o que sabe. A colaboração é, na verdade, mais um instrumento à disposição da defesa. Quando a prova que existe contra si é absolutamente robusta, o acusado pode usá-la em seu favor, como mecanismo de obter uma pena menor, mas o fará apenas se assim desejar. Se o acusado não está de acordo com ela, seja porque não a considera moralmente aceitável, seja porque é contra o instituto em si por acreditar que ele possa ser equiparado à tortura, a saída é simples: recusar-se a fazer qualquer acordo. E volta-se ao *status quo ante*. Ou seja: a colaboração premiada somente opera quando o acusado quer. E, como ninguém pode ser forçado a colaborar, se isso ficar evidenciado, a prova será ilícita.

Quanto ao argumento de que a prisão cautelar estaria sendo usada com o único propósito de obter confissões e colaborações premiadas, assim como ocorreu na Itália, essa tese também é refutada pela Força Tarefa da "Lava Jato" com dados estatísticos. Segundo o Procurador da República Deltan Dallagnol, em 70% dos casos de colaboração premiada firmados na "Lava Jato", o colaborador estava solto. E esclarece:

> "*A vinculação entre prisões e colaborações, feita por críticos, também é falaciosa porque há inúmeros casos no Brasil com prisões preventivas mantidas por meses, sem que os réus tenham decidido colaborar, inclusive na Lava Jato. Prisões, definitivamente, não causam colaborações - a prisão não é condição nem necessária nem suficiente para a colaboração. Além disso, se as prisões tivessem sido usadas, na Lava Jato, para obter colaborações, seria natural esperar que, após a prisão, o réu fosse procurado pelo Ministério Público com uma oferta tentadora. Contudo, em absolutamente todos os casos de colaboração na Lava Jato, a iniciativa foi do advogado, como estratégia de defesa, e jamais do Ministério Público.*" [61]

O Juiz Sérgio Moro, responsável pela homologação dos acordos de colaboração premiada da "Lava Jato", também rebate esse argumento de alguns advogados, dizendo com certa ironia achar "*engraçado que essa crítica não vem do próprio delator, mas de outros. Como você pode dizer que uma pessoa foi coagida se o próprio confesso não fala*

---

[59] Conforme dados divulgados pelo Ministério Público Federal, disponíveis em: http://lavajato.mpf.mp.br/atuacao-na-1a-instancia/resultados/a-lava-jato-em-numeros-1, acesso em 25 de março de 2016.

[60] Ennio Amodio, advogado de Salvatore Ligresti, por exemplo, diz que a internação de seu cliente teria a finalidade de "adquirir informações investigativas". Outros advogados de investigados presos criticaram os investigadores italianos dizendo que a prisão preventiva é uma "forma de tortura". BARBACETTO, Gianni; GOMEZ, Peter; TRAVAGLIO, Marco. ***Mani Pulite. La Vera Storia, 20 Anni Dopo***. Ob. cit., p. 64.

[61] DALLAGNOL, Deltan. Lava Jato não usa prisões para obter colaborações de réus. In: **UOL Notícias**. Disponível em http://noticias.uol.com.br/opiniao/coluna/2015/11/17/lava-jato-nao-usa-prisoes-para-obter-colaboracao-de-reus.htm, acesso em 25 de março de 2016.

nada disso? Se um criminoso resolve colaborar, não é por sinceridade. É porque ele quer um benefício legal. A única ameaça que tem sido feita a essas pessoas é o devido processo legal. Não vejo substância para essa crítica, até porque vários firmaram acordo de colaboração quando estavam soltos"[62].

Enfim, compreende-se que o tema seja polêmico, mas se a colaboração premiada não pode ser obtida à força, se não pode ser imposta, se o preso não quiser aceitá-la poderá discutir juridicamente a validade de sua prisão cautelar usando dos meios processuais próprios, isto é, as reiteradas possibilidades de ações autônomas de impugnação (*Habeas Corpus*) em todos os diversos graus de jurisdição brasileiros. De resto, preserva a vênia, nem de longe é possível comparar a colaboração premiada à tortura, pois nesta o preso não teria escolha alguma, sendo dele arrancada a confissão por não suportar a dor física. São situações que não se comparam, a não ser com muita dose de retórica.

6. Reações violentas.

Como na Itália as redes de criminalidade do colarinho branco e criminalidade violenta mafiosa são muito próximas, não tardaram a surgir ameaças contra a vida dos investigadores e seus familiares.

Cartas e telefonemas anônimos ameaçadores eram frequentes. A "*Falange Armata*", organização terrorista clandestina e mafiosa, em fevereiro de 1993, chegou a ameaçar de matar tanto Di Pietro quanto seu filho[63]. A escolta de Di Pietro sofre um suspeito acidente automobilístico que deixou a todos em alerta, até porque uma das ameaças que vinha sendo noticiada é que a morte de Di Pietro viria pelo engenho de um carro-bomba, nos moldes dos atentados mafiosos que mataram os Procuradores Falcone e Borsellino em Palermo[64].

Ao final do ano de 1993 é divulgada uma notícia – depois desmentida pelo Procurador-Geral Borrelli – de que Di Pietro estaria interrogando um *pentito* de *Cosa Nostra* a respeito das relações entre a Máfia e as propinas de Milão, provocando uma declaração pública do chefão siciliano Giuseppe Madonia, dizendo que assim que o Procurador pusesse os pés na Sicília lhe seria "feita a cabeça"[65].

Enfim, os italianos não costumam dissociar corrupção de violência, notadamente quando há mistura entre a primeira e as estruturas mafiosas a exemplo da *Falange Armata*.

No Brasil até onde se sabe não temos essa forte vinculação do crime organizado de estilo mafioso com aquele do colarinho branco. Mesmo assim, no curso da "Lava Jato", começaram a surgir ameaças de morte ao Juiz Sergio Moro, o qual, somente a partir de março de 2016, passou a aceitar andar sob escolta da polícia, até porque as conversas captadas em redes sociais e em certa medida até mesmo na interceptação telefônica de Lula revelaram que há esse risco[66]. O receio por aqui parece ser mais para evitar que

---

[62] MORO, Sérgio Fernando. Delação Premiada não é involuntária só por acusado estar preso, diz Sérgio Moro. In: **Consultor Jurídico – Conjur**, de 20 de agosto de 2015, disponível em http://www.conjur.com.br/2015-ago-20/delacao-premiada-preso-nao-involuntaria-moro, acesso em 25 de março de 2016.

[63] BECCARIA, Antonella. MARCUCCI, Gigi. ***I Segreti di Tangentopoli. 1992: l'anno che há cambiato l'Italia***. p. 121.

[64] BECCARIA, Antonella. MARCUCCI, Gigi. ***I Segreti di Tangentopoli. 1992: l'anno che há cambiato l'Italia***. p. 135.

[65] BECCARIA, Antonella. MARCUCCI, Gigi. ***I Segreti di Tangentopoli. 1992: l'anno che há cambiato l'Italia***. p. 135.

[66] Sobre o tema, vide, dentre outras, a seguinte matéria: RANGEL, Rodrigo. Ameaças de morte elevam segurança em torno de Moro. Juiz da Lava Jato resistia a mudar sua rotina, mas desde o depoimento de Lula conta com esquema ostensivo de proteção. In: **Revista Veja** *on line*, de 13 de março de 2016. Disponível em http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/ameacas-de-morte-elevam-seguranca-em-torno-de-moro, acesso em 27 de março de 2016. É da reportagem: *"Chega de palhaçada de acreditar na democracia de direita. Matem o Moro", escreveu no Twitter um agressor já identificado. "Tenhamos coragem. Matemos*

algum maluco possa querer dar cabo do magistrado, não obstante a história envolvendo a morte do ex-prefeito de Santo André, Celso Daniel, também do Partido dos Trabalhadores, esteja há tempos sendo atribuída, em tese, a membros do mesmo partido e não possa ser exatamente algo a ser desprezado[67].

7. Reações legislativas.

Como todo esse cenário de reações de diversas frentes acabou facilitando a aceitação, por parcela significativa da população, às críticas direcionadas ao *pool* de Milão, abriu-se caminho para as alterações legislativas que vieram beneficiar os corruptos.

No âmbito do Poder Executivo, em **março de 1993**, o Ministro da Justiça italiano (*Grazia e Giustizia*), Giovanni Conso, publicou um decreto que levou seu nome – **Decreto Conso** – que previa a **despenalização do crime de financiamento ilícito aos partidos**. O mesmo decreto também reintroduzia o sigilo das investigações que havia sido eliminado com o novo Código de Processo Penal italiano de 1988 [68].

Também é importante considerar que quando os processos das Mãos Limpas alcançaram seu ápice, em 1994, os partidos políticos e os políticos tradicionais estavam em absoluto descrédito, evidenciando-se um vazio deixado no âmbito da política, do qual se aproveitou Silvio Berlusconi, empresário bilionário italiano, dono de empresas de comunicação e do time de futebol A.C. Milan. Berlusconi foi eleito Primeiro Ministro da Itália por três vezes e permaneceu no poder por nove anos no total. Envolvido em diversos crimes – não é demais recordar que ele também aparecia já na lista da loja maçônica P2, não obstante, à época, não tenha sido acusado de nada e já tinha estreitas ligações de amizade com Bettino Craxi – passou a responder a diversos processos por delitos econômicos.

Seu envolvimento nos processos e sua ampla influência no Parlamento italiano, propiciaram a aprovação de leis que, ao lado do já referido Decreto Conso o beneficiaram e também favoreceram os processados de *Mani pulite*, praticamente esvaziando a responsabilização de inúmeros processos criminais que tramitavam. Vejamos a sequencia de leis e atos:

7.1) **Decreto Biondi (conhecido como "*salvaladri*") – 13 de julho de 1994** – o interessante de analisar é que este Decreto foi aprovado no dia da semifinal da Copa do Mundo de Futebol, disputada entre Itália e Bulgária. Para quem conhece a paixão dos italianos por futebol é fácil compreender a escolha da data. Os italianos são tão ou mais fanáticos por futebol do que os brasileiros. Esse decreto veio à tona no momento em que alguns funcionários da *Guardia de Finanza* confessaram terem sido corrompidos por quatro empresas do grupo Fininvest, de Silvio Berlusconi[69]. Esse Decreto proibiu a prisão preventiva para crimes contra a Administração Pública e o Sistema Financeiro, para os quais se passou a admitir apenas a prisão domiciliar. Nessa época 2764 (duas mil, setecentas e sessenta e quatro) pessoas estavam presas por crimes desta natureza na Itália, das quais 350 (trezentos e cinquenta) eram pessoas presas pela Operação "Mãos Limpas" (inclusive os servidores públicos da *Guardia di Finanzia*, e também Pierr

---

Moro e acabemos com esta festa", emendou o militante. "Todos de esquerda nas ruas já e com armas! É guerra civil", postou outro radical no Facebook. "Matar o Moro e todos os fascistas. É guerra", prosseguiu. Mensagens desse quilate puseram a polícia e Moro em alerta.

[67] Nesse sentido, foi feita declaração pela Deputada Federal Mara Gabrilli, no dia 22 de agosto de 2015, em pronunciamento na Câmara dos Deputados. Sobre o tema, vide, dentre outras: **Mara Gabrilli diz que Lula é "mandante" do assassinato de Celso Daniel**. Disponível em http://www.diariodocentrodomundo.com.br/mara-gabrilli-diz-que-lula-e-mandante-do-assassinato-de-celso-daniel/ , acesso em 27 de março de 2016.

[68] COLOMBO, Gherardo. MARZOLI, Franco. ***Farla Franca. La legge è uguale per tutti?*** Ob. cit., pp. 43-44.

[69] COLOMBO, Gherardo. MARZOLI, Franco. ***Farla Franca. La legge è uguale per tutti?*** Ob. cit., p. 88.

Poggiolini, o ex-Ministro Francesco De Lorenzo e Antonio Cinà, que era médico do *capo* mafioso Totò Riina). Não é à toa, então, que o Decreto foi apelidado de "*Decreto salvaladri*" (Decreto Salva-ladrões).

Se por um lado quem estava sendo investigado aplaudiu o decreto, a exemplo de Gianstefano Frigerio, que chegou a elogiá-lo, dizendo que ele "rompia com o passado de forma equilibrada"[70], o desânimo entre os investigadores das "Mãos Limpas" foi tanto que chegaram a cogitar abandonar a investigação e o acompanhamento dos processos respectivos. O detalhe não pouco interessante, mas sintomático do modelo de corrupção que se prolonga no tempo, é que o mesmo Gianstefano Frigerio, que aplaudiu o decreto *salvaladri* em 1994, referindo-se a ele como sendo uma "*séria contribuição para se romper com o passado, sem moralismos judiciários*", vinte anos depois, em 2014, foi preso novamente por corrupção no caso envolvendo a Expo 2015[71].

Por fim, o Decreto era tão escandaloso e recebeu tantas críticas da população indignada com a manobra, que acabou não sendo aprovado no Parlamento italiano, tendo vigência de apenas uma semana, o que, no entanto, foi suficiente para operar a *abolitio criminis*[72].

7.2) **Alteração das regras de produção de prova resultaram em nulidade e prescrição de processos das Mãos Limpas – Lei 267 de 1997**. A legislação italiana, ao tempo das "Mãos Limpas", permitia que o Ministério Público utilizasse as declarações colhidas unilateralmente na fase de investigação no curso do processo. A mudança da lei não permitiu mais, havendo a necessidade de se repetir o depoimento para efetivação do contraditório, como ocorre no Brasil. A lei nova, portanto, é mais garantista, é certo, porém, seu efeito na ocasião foi anular boa parte das provas utilizadas nos processos das "Mãos Limpas", gerando, de consequência, a prescrição da pretensão punitiva do Estado pelo decurso de tempo.

7.3) **Atenuação do alcance do crime de "abuso de ofício" (espécie de prevaricação) – lei 234 de 1997** – aprovada para diminuir a possibilidade de responsabilização por "abuso de ofício", criando elemento subjetivo diverso do dolo vinculado de natureza patrimonial, o que não era exigido antes[73].

7.4) **Anulação de provas obtidas por rogatórias – 2001**. Berlusconi aprovou uma lei que anulava todas as provas provenientes do exterior por cartas rogatórias dos magistrados italianos, inclusive aquelas que comprovavam a corrupção dos juízes romanos. As provas que vieram da Suíça diretamente pelas mãos dos juízes foram anuladas porque não passaram pelo crivo do Ministro da Justiça. Na mesma linha, e com a desculpa de ratificar a convenção italo-suíça de 1998, para a recíproca assistência judiciária, em 03 de outubro de 2001 aprovaram a lei nº 367 que anulava todos os atos transmitidos por juízes estrangeiros que não estivessem no "original" ou "autenticados". Depois os Tribunais consideram que essa lei contrariava as convenções internacionais que a Itália havia assinado e transformam a lei em letra morta.

7.5) **Embaraços na aprovação do mandado de prisão europeu – 2001**. No dia 06 de dezembro de 2001, o Governo de Berlusconi foi o único em Bruxelas a votar contra o "*mandato di cattura europeo*", bloqueando sua aprovação em toda a Europa. Berlusconi era contra a inclusão de cinco crimes dos trinta e dois previstos no tratado. Queria excluir

---

[70] FRIGERIO, Gianstefano. **O Outro Lado da Operação Mãos Limpas. A Europa e as Américas após a queda do marxismo**. Tradução de Claudio Maltese. São Paulo: Maltese, 1994, p. 135.

[71] COLAPRICO, Piero; RANDACIO, Emilio. *Expo, nuova Tangentopoli a Milano: sette arresti. In carcere Greganti, Frigerio e Paris*. In: ***La Reppubblica*** Edição *on line* de 06 de maio de 2014. Disponível em http://milano.repubblica.it/cronaca/2014/05/08/news/expo-85539313/, acesso em 27 de março de 2016.

[72] COLOMBO, Gherardo. MARZOLI, Franco. ***Farla Franca. La legge è uguale per tutti?*** Ob. cit., p. 96.

[73] http://www.camera.it/parlam/leggi/97234l.htm.

a corrupção, as fraudes, a lavagem de dinheiro e outros crimes financeiros, tudo por uma razão muito simples: estes eram os delitos que o próprio Berlusconi deveria responder na Espanha e, assim, tinha receio de ser preso pelos juízes espanhóis. Depois Berlusconi aceitou concordar com a aprovação do mandado de prisão europeu, desde que em 2004 a Itália reformasse sua Constituição. O tratado acabou sendo chancelado pela Itália em 2005, sem qualquer alteração na Constituição[74].

7.6) **Revogação do delito de *falso in bilancio* (contabilidade falsa) – 2001/2002**. Os empresários italianos vinham pressionando o Parlamento a aprovar uma lei que os favorecesse no caso "Mãos Limpas" desde 1997. Queriam a revogação do delito de "*falso in bilancio*" (falso contábil)[75]. Silvio Berlusconi também tinha cinco processos em curso pelo crime de falso contábil. Em 28 de setembro de 2001 o Parlamento italiano aprovou a lei que entrou em vigor em 2002 diminuindo a pena destes crimes e, assim, diminuindo a contagem do lapso prescricional. A lei ainda proibia a prisão preventiva e a produção de provas via interceptação de comunicação telefônica. No mesmo pacote legislativo foi previsto que a ação penal de alguns crimes passava a ser personalíssima, isto é, apenas o sócio ou credor teriam legitimidade ativa. Por fim, a lei despenalizou algumas condutas, a exemplo da falsificação dos balanços apresentados aos bancos.

7.7) **Supensão dos processos - Lodo Maccanico-Schifani – 2003**. A lei 140, de 18 de junho de 2003, suspendeu os processos contra os Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado, do Conselho dos Ministros e da Corte Constitucional[76]. Pela sentença 24/2004 a Corte Constitucional considerou essa lei inconstitucional[77].

7.8) **Prescrição etária e prisão domiciliar para maiores de 70 anos – 2005 – *legge salvacorrotti*.** Em 29 de novembro de 2005, aprovou-se a *Lei Ex Cirielli*, lei nº 251, que alterou a redação do art. 157 do Código Penal italiano e reduziu os marcos de prescrição, permitindo, também, apenas a prisão domiciliar para aqueles acusados e condenados maiores de setenta anos. Não é demais lembrar que Berlusconi estava para completar 70 anos… Mas o mais relevante é que a nova lei diminui os prazos prescricionais. Nela, os prazos prescricionais ainda podem ser circunstancialmente interrompidos, porém, nesse caso, o prazo restante não é retomado em sua plenitude, mas sim, é considerado em no máximo um quarto do tempo prescricional previsto. Assim, explica Piercamillo Davigo, em se tratando de crime a prescrição passa a se dar em seis anos. Nesse caso, imagine-se que o Ministério Público tome ciência do delito já passados cinco anos da data do fato. O processo até pode alcançar um ato que interrompa a contagem, como, por exemplo, a sentença condenatória de primeiro grau, mas nesse exemplo o Ministério Público terá somente mais 02 anos e 06 meses para encerrar o processo, incluindo todos os recursos[78]. Ou seja: há uma enorme probabilidade de boa parte dos delitos prescreverem.

7.9) **Proibição de recurso do Ministério Público – 2006**. O advogado pessoal de Berlusconi, Gaetano Pecorella, também era Presidente da Comissão de Justiça da Câmara e, assim, contribuiu para aprovar a Lei 46/2006[79], que ficou conhecida como "lei

---

[74] GOMEZ, Peter; TRAVAGLIO, Marco. ***Le Mille Balle Blu. Detti e contradetti, bugie e figuracce, promesse e smentite, leggi vergogna e telefonate segrete dell'uomo che da dodici anni prend in giro gli italiani: Napoleone Berlusconi. Vignette di Ellekappa***. Milano: BUR Futuropassato, 2006, p. 2232.

[75] COLOMBO, Gherardo. MARZOLI, Franco. ***Farla Franca. La legge è uguale per tutti?*** Ob. cit., p. 75.

[76] http://www.camera.it/parlam/leggi/03140l.htm.

[77] http://www.giurcost.org/decisioni/2004/0024s-04.html

[78] DAVIGO, Piercamilo. *Scappare dal processo. Specialità tutta italiana*. ***Il Fatto Quotidiano***. Publicado em 21 de novembro de 2014. Disponível em https://triskel182.wordpress.com/2014/11/21/scappare-dal-processo-specialita-tutta-italiana-piercamillo-davigo/, acesso em 26 de março de 2016.

[79] http://www.camera.it/parlam/leggi/06046l.htm

Pecorella", a qual visava impedir o Ministério Público de recorrer contra decisão de absolvição ou prescrição em primeiro grau. A *Corte di Cassazione* considerou inconstitucional esta lei. No Brasil existem hoje alguns doutrinadores que pregam o mesmo, não obstante também haja crítica doutrinária quanto a essa possibilidade.

7.10) **Indulto Mastella – 2006**. Em julho de 2006 foi aprovado o indulto patrocinado pelo Ministro da Justiça, Clemente Mastella, prevendo o desconto de 03 anos na pena para quem praticou delitos, inclusive contra a administração pública, antes de 02 de maio daquele ano. "*Alegria no cárcere*" foi a manchete do jornal *Corriere della Sera*[80]. A respeito da recorrente possibilidade de se salvar com decretos de indulto ou leis de anistia, Piercamillo Davigo conta uma história por ele vivenciada que explica a falta de seriedade dos italianos na matéria (não que no Brasil seja diferente; o exemplo vale para nós também):

> *Algum tempo depois da entrada em vigor do código acusatório, alguns juízes da Califórnia vieram à Itália e participaram de um encontro organizado pela Associação Nacional de Magistrados em Milão. Estavam interessados em compreender porque na Itália tivesse ocorrido tamanha redução nos percentuais de colaboração premiada e lhes foram explicadas as várias causas. Eles, que haviam compreendido muito bem também as questões complexas, quando lhes foi dito a respeito do frequente recurso à anistia, pediram mais de uma vez que o intérprete lhes traduzisse novamente. Depois de uma consulta entre eles indagaram se seria alguma coisa análoga ao perdão presidencial, mas lhes foi respondido que na Itália aquilo correspondia à graça, enquanto a anistia é uma lei que perdoa a todos. Fizeram então uma nova consulta entre eles, seguida por amplos sorrisos e disseram que haviam entendido: estávamos lhes pregando uma peça[81].*

Infelizmente, só os americanos acharam que foi uma piada. Nós, brasileiros, seguramente teríamos compreendido o drama italiano. Já tivemos nossas leis de anistia para casos similares no passado, servindo de exemplo bastante sintomático, a Lei 8985/95, anistiando os Senadores que nas eleições de 1994 usaram a gráfica do Senado para imprimir santinhos para suas campanhas de reeleição e que haviam sido condenados, estando com os direitos políticos cassados pela Justiça Eleitoral. Somos muito parecidos mesmo...

7.11) **Nova suspensão dos processos - Lodo Alfano – 2008**. Foi aprovada a Lei 124 de julho de 2008. Aproximando-se a sentença no processo Berlusconi-Mills foi aprovado o "Lodo Alfano", assim denominado porque levou o nome do Ministro da Justiça Angelino Alfano, mais uma vez suspendendo os processos contra os Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado e do Conselho de Ministros. Em 2009 também este regramento foi considerado inconstitucional.

---

[80] **Corriere della Sera**. *Il Senato approva l'indulto, gioia nelle carceri*. 30 de julho de 2006. Disponível em http://www.corriere.it/Primo_Piano/Politica/2006/07_Luglio/29/indulto2.shtml, acesso em 25 de março de 2016.

[81] DAVIGO, Piercamilo. *Scappare dal processo. Specialità tutta italiana*. ***Il Fatto Quotidiano***. Ob. cit. Tradução nossa. No original, em italiano: *Qualche tempo dopo l'entrata in vigore del codice accusatorio, alcuni giudici della California vennero in Italia e parteciparono a un incontro organizzato dall'Associazione nazionale magistrati a Milano. Erano interessati a comprendere perché in Italia fosse così ridotta la percentuale di patteggiamenti e furono loro indicate le varie cause. Costoro, che avevano compreso benissimo anche questioni complesse, quando si indicò il frequente ricorso all'amnistia, chiesero più volte all'interprete di ritradurre. Dopo una consultazione fra loro chiesero se fosse qualcosa di analogo al perdono presidenziale, ma fu risposto che quello corrisponde in Italia alla grazia, mentre l'amnistia è una legge che perdona tutti. Vi fu una nuova consultazione fra loro seguita da ampi sorrisi e dissero che avevano capito: stavamo facendo loro uno scherzo.*

7.12) **Dispensa de comparecer aos atos processuais – 2010.** Não sabendo mais como bloquear os processos Mediaset e Mills, Berlusconi fez aprovar a Lei nº 51, de 10 de março de 2010, tornando automático o chamado "*legítimo impedimento*" de comparecer nas audiências. A lei era temporária, vigente por seis meses, prorrogáveis até 18 meses, mas bastava uma certificação da Presidência do Conselho de Ministros e os juízes deveriam parar o processo, sem poder questionar se o impedimento era legítimo ou não. A lei foi considerada em parte inconstitucional pela Sentença 23 de 2011.

7.13) **Lei delegada que despenaliza crimes de sonegação fiscal – 2014**. Na véspera do dia de Natal, em 24 de dezembro de 2014, o governo publicou a lei delegada 67/2014, despenalizando crimes de fraudes fiscais, falsas faturas e omissão de declaração do imposto IVA[82].

Enfim, à luz de tudo quanto se viu acima, vale o alerta e a constatação dada por Gherardo Colombo:

> "*Depois da emersão do sistema da corrupção (...) ocorrida com as Mãos Limpas, a política e, em geral, o País tiveram a possibilidade de escolher entre duas alternativas: introduzir medidas para redimensionar os desvios, a violação das leis; ou introduzir medidas que tivessem o efeito de objetar a intervenção da magistratura. Boas ou más que possam ter sido as intenções me parece que o resultado pendeu fortemente para a segunda alternativa*".[83]

No Brasil, estamos correndo sério risco de repetir o modelo de proteção aos corruptos, em certa parte operado no âmbito da legislação italiana. Alguns passos já foram dados como se destacará ao final.

8. Na somatória das reações Di Pietro deixa o *pool di Mani pulite*.

Como visto, a pressão em cima dos Procuradores de Milão somava ataques pessoais em público, com acusações formais de abuso e ameaças de morte, e foi de tal ordem que acabou provocando uma divisão da opinião pública[84]. Antonio Di Pietro, que havia sido aquele a inaugurar a investigação prendendo Mario Chiesa, acabou abandonando a investigação. Aliás, não deixou apenas a investigação das "Mãos Limpas", mas largou até mesmo Magistratura em 06 de dezembro de 1994, poucos dias antes de realizar o interrogatório de Berlusconi. Em entrevista recente (2016) à BBC Brasil, Antonio Di Pietro desabafa:

> "*Os magistrados foram deslegitimados seja em âmbito profissional seja em âmbito pessoal, com a cumplicidade de alguns meios de comunicação. Eu, em particular, fui alvo de várias acusações infundadas (entre elas a de ter realizado prisões ilegais, de ser um agente secreto sob ordens da CIA, de ter provocado suicídio de pessoas presas, de ter feito a operação para destruir o sistema dos partidos, de estar envolvido eu mesmo em atividades ilegais e assim por diante). Acusações que, ao fim, obrigaram-me a pedir demissão como magistrado para poder*

[82] BECCARIA, Antonella. MARCUCCI, Gigi. ***I Segreti di Tangentopoli. 1992: l'anno che há cambiato l'Italia***. p. 18.

[83] COLOMBO, Gherardo. MARZOLI, Franco. ***Farla Franca. La legge è uguale per tutti?*** Ob. cit., p. 105. Tradução nossa. No original, em italiano: *Dopo l'emersione del sistema della corruzione (...) avvenuta con Mani pulite, la politica e, in generale, il Paese hanno avuto la possibilità di scegliere tra due alternative: introdurre misure per ridimensionare la devianza, la violazione delle leggi; o introdurre misure che avvesero l'effetto di arginare l'intervento della magistratura. Buone o cative che siano state le intenzioni, mi pare che il risultato penda fortemente verso la seconda alternativa.*

[84] COLOMBO, Gherardo. ***Lettera a Un Figlio Su Mani Pulite***. Ob. cit., p. 68.

defender-me como homem livre, como fiz com sucesso".

O certo é que as acusações contra Di Pietro foram todas arquivadas ao final, demonstrando a sua inocência nos processos que respondeu por abuso[85].

Gherardo Colombo também se viu envolvido com a necessidade de tomar providências contra atos que atentavam contra sua honra. Segundo ele relata, foi obrigado e apresentar dezenas de queixas contra difamações propagadas pela mídia[86].

Um movimento similar parece ter sido iniciado no Brasil. Já estão em curso doze representações contra o Juiz Sérgio Moro com alegações de abuso de poder protocolizadas por diversas pessoas junto ao Conselho Nacional de Justiça[87]. Em data de 24 de março de 2016, o ex-presidente Lula, reunido com dirigentes sindicalistas, acusou a Lava Jato de ser a responsável pela dificuldade da economia e pelo aumento do desemprego no país, provocando e cobrando dos sindicalistas que fossem tirar satisfação com o Magistrado[88]. O caminho de quem se sente acuado na investigação parece não diferir muito de um país para outro.

9. A título de conclusão: o que o Brasil pode aprender com a experiência italiana?

Antonella Beccaria e Gigi Marcucci indicam que entre os anos de 1992 e 2002 foram investigadas 4.520 pessoas na Operação "Mãos Limpas". Destas, 1254 foram condenadas definitivamente, 430 absolvidas no mérito e 422 beneficiadas com a prescrição, com o restante não sendo processado. O cálculo de Gherardo Colombo é mais dramático, explicando que se no início da investigação os processos resultavam numa média de 4% (quatro por cento) de absolvição, sem que, na prática, se visse verificar a prescrição, ao final de todos os processos, os resultados apresentaram cerca de 20% de absolvições e 40% de prescrição[89].

Como é fácil constatar, os números finais da Itália são bem superiores aos que a Operação "Lava Jato" no Brasil vem apresentando, ainda mais se considerarmos a diferença populacional entre a Itália (60 milhões de habitantes) e o Brasil (200 milhões de habitantes). É certo, no entanto, que por aqui a investigação ainda parece estar longe do fim. Passados dois anos do início das operações da Lava Jato, em março de 2016, os números oficiais são os seguintes: foram instaurados 1.114 procedimentos investigatórios; foram oferecidas 37 ações penais contra 179 pessoas, já tendo havido 18 condenações em primeiro grau pelos crimes de corrupção, crimes contra o sistema financeiro nacional, tráfico internacional de drogas, formação de organização criminosa, lavagem de dinheiro, dentre outros[90].

Ainda que a investigação brasileira esteja em curso e muita coisa esteja ocorrendo ao mesmo tempo, é preciso ficar atento para o que possa suceder daqui para frente, considerando a similitude de estratégias que se apresentam nos dois casos em análise

---

[85] DI PIETRO, Antonio. **BBC Brasil**, edição *on line* em 24 de março de 2016. "Espero que juízes não sejam impedidos de fazer seu trabalho no Brasil, como ocorreu na Itália", diz promotor das Mãos Limpas. Disponível em http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/03/160321_entrevista_dipietro_lab, acesso em 25 de março de 2016.

[86] COLOMBO, Gherardo. MARZOLI, Franco. ***Farla Franca. La legge è uguale per tutti?*** Ob. cit., pp. 84-85.

[87] Conforme noticiado pelo **Jornal O Estado de São Paulo**, edição *on line* de 22 de março de 2016. Disponível em http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,senadores-pedem-que-cnj-abra-processo-disciplinar-contra-sergio-moro,10000022725, acesso em 25 de março de 2016.

[88] Conforme **Jornal Folha de São Paulo**. Edição on line de 25 de março de 2016. Lula se diz enojado e pede de sindicalistas pressão sobre a Lava Jato. Disponível em http://www1.folha.uol.com.br/poder/2016/03/1753459-lula-se-diz-enojado-e-pede-de-sindicalistas-pressao-sobre-a-lava-jato.shtml, acesso em 25 de março de 2016.

[89] COLOMBO, Gherardo. ***Lettera a Un Figlio Su Mani Pulite***. Ob. cit., p. 77.

[90] Conforme dados divulgados na página do Ministério Público Federal na internet: http://lavajato.mpf.mp.br/atuacao-na-1a-instancia/resultados/a-lava-jato-em-numeros-1, acesso em 26 de março de 2016.

(“Mãos Limpas” e “Lava Jato”), tanto de quem investiga, quanto de quem é investigado.

Analisando os resultados práticos no âmbito penal da Operação “Mãos Limpas” vê-se que eles foram razoáveis, não obstante pudessem ter sido mais consistentes, já que em grande parte dos casos, várias absolvições decorreram das citadas leis posteriores que criaram dificuldades de aproveitamento probatório, despenalizaram condutas e diminuíram os lapsos prescricionais. Ou seja: até ocorreram condenações efetivas de uma boa parte dos investigados, mas não só a cultura e as práticas de corrupção não mudaram, como também se incrementaram as dificuldades legais de alcançar e responsabilizar os malversadores da coisa pública.

Assim, é praticamente consenso entre os analistas italianos e mesmo entre os Procuradores do Ministério Público que atuaram na Operação “Mãos Limpas”, que, passados vinte e quatro anos de tudo quanto sucedeu, quase nada mudou na forma dos italianos lidarem com a corrupção. Ou seja: os índices de corrupção continuam os mesmos de então.

Há até quem diga que agora os políticos estão mais sofisticados em suas ações ilegais e que se naquela época “*se roubava para fazer política, hoje se entra na política para roubar*”, como declarou Giovanni Maria Flick, ex-Ministro da Justiça e ex-Presidente da Corte Constitucional italiana[91]. No mesmo sentido a percepção dos pesquisadores italianos Donatella Della Porta e Alberto Vanucci:

> *Diversas pesquisas sobre o caso italiano trouxeram à luz a presença de condições ambientais favoráveis para o desenvolvimento da corrupção: um sistema de leis obscuro e complexo; uma administração pública com grandes bolsões de ineficiência e clientelismo; o baixo nível de confiança nas instituições do Estado; um sistema de mídia de massa caracterizado por baixa profissionalização e alta politização; um ‘welfare state’ cada vez mais incapaz de garantir os direitos de maneira universalista; altos níveis de ilegalidade na sociedade civil, desde a economia oculta até a evasão fiscal. Estas condições não apresentaram mudanças significativas como resultado dos escândalos causados pelas investigações de ‘Mãos limpas’, embora tenham levantado muitas expectativas. Pelo contrário, após o clamor inicial e os debates sobre a necessidade de sanções mais severas aos corruptos e o melhoramento dos instrumentos de investigação para o Ministério Público, os últimos anos viram a aprovação de medidas que impediam a investigação dos crimes econômicos, despenalizando crimes, acelerando a prescrição, e restringindo a autonomia do Ministério Público. Na Itália, por isso, permanecem as condições favoráveis para o desenvolvimento e fortalecimento de formas de corrupção sistêmica.* [92]

Com efeito, para ilustrar o quanto perceberam Donatella e Vanucci, no sentido das práticas corruptas não terem cessado na Itália, basta ver que o livro destes pesquisadores

---

[91] FLICK, Giovanni Maria. *Giovanni Flick: "Corruzione senza vergogna"*. In: **L’Espresso.** Edição *on line* de 05 de dezembro de 2014. Disponível em http://espresso.repubblica.it/plus/articoli/2014/12/04/news/giovanni-maria-flick-corruzione-senza-vergogna-1.190790, acesso em 26 de março de 2016.

[92] DELLA PORTA, Donatella. VANUCCI, Alberto. ***Mani IMpunite: vecchia e nuova corruzione in Italia.*** Roma: Laterza, 2007. Tradução nossa. No original, em italiano: *Numerose ricerche sul caso italiano hanno messo in luce la presenza di condizioni ambientali favorevoli allo sviluppo della corruzione: un sistema di leggi oscuro e complesso; un’amministrazione pubblica con ampie sacche di inefficienza e clientelismo; la bassa fiducia nelle istituzioni dello Stato; un sistema di mass media caratterizzato da bassa professionalità e alta politicizzazione; un welfare state sempre meno capace di assicurare diritti in modo universalista; alti livelli di illegalità diffusa nella società civile, dall’economia sommersa all’evasione fiscale. Queste condizioni non hanno visto cambiamenti di rilievo a seguito degli scandali provocati dalle inchieste di mani pulite, che pure tante aspettative avevano suscitato. Al contrario, dopo l’iniziale clamore e i dibattiti sulle proposte di pene più severe per i corrotti e di migliori strumenti investigativi per la magistratura, gli ultimi anni hanno visto l’approvazione di provvedimenti che hanno ostacolato le indagini sulla criminalità economica, depenalizzato reati, accelerato la prescrizione, limitato l’autonomia della magistratura. In Italia permangono dunque condizioni favorevoli allo sviluppo e al radicamento di forme di corruzione sistemica.*

é do ano de 2007, e mesmo passados mais de dez anos de sua publicação o ritmo de atos que comportam escândalos de corrupção, concussão e financiamento ilícito de homens públicos em curso na Itália prossegue na mesma toada.

Para ilustrar, vale referir ao chamado "Caso Mose" (*Modulo Sperimentale Elettromeccanico*), que leva o nome de batismo de uma obra de engenharia civil e ambiental com intuito de proteger a cidade de Veneza das enchentes. Como recordam Antonella Beccaria e Gigi Marcucci, no dia 04 de junho de 2014 foram presas 35 pessoas entre empreendedores, gerentes, administradores e políticos envolvidos num círculo de propinas em torno do financiamento do projeto[93].

No índice de percepção da corrupção elaborado em 2015, pela entidade Transparência Internacional, a Itália o ocupa o penúltimo lugar entre os países europeus (ganha apenas da Bulgária) e o 61º no mundo. O Brasil está alguns degraus abaixo nesse ranking global, ocupando o posto nº 76, mas em certa medida se pode dizer que ambos estão "tecnicamente" empatados, pois ocupam a vergonhosa posição do meio da tabela[94].

Portanto, se o Brasil não quer repetir o mesmo cenário de decepção pelo qual passam os italianos, percebendo que pouca coisa mudou vinte e quatro anos depois de sua mais impactante investigação sobre atos de corrupção, e se deseja, de fato, ser um país melhor nos próximos vinte anos, é preciso levar em conta dois temas centrais nessa questão.

Primeiro é preciso estar atento principalmente ao Parlamento brasileiro. A lição italiana deixa claro um aspecto: é pelo Parlamento que a mudança pode começar a ocorrer para criar as condições de maior efetividade da legislação penal em crimes do colarinho branco; mas é também pelo Parlamento que o caminho inverso pode se concretizar, permitindo-se o não alcance destes mesmos delitos e, assim, a perpetuação de modelos corruptos de fazer política.

No caso brasileiro, alguns sinais perigosos já vêm sendo dados pelo Congresso Nacional no intuito de criar leis que beneficiem atos de ilícitos de criminalidade elitizada do colarinho branco.

Serve de exemplo a Lei 13.254/2016, conhecida como Lei de Repatriamento de Ativos, através da qual se criou o "Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária", autorizando que as pessoas que mantenham dinheiro no exterior possam repatriá-lo e, assim, serem beneficiadas pela extinção da punibilidade em relação aos delitos de sonegação fiscal, sonegação de contribuição previdenciária; e falsificação de documento público, falsificação de documento particular, falsidade ideológica e uso de documento falso, bem como lavagem de dinheiro dos referidos delitos.

Outros projetos que podem vir a tramitar no Congresso Nacional são igualmente preocupantes, a exemplo do que vem sendo noticiado nos últimos dias, ou seja, de alguns parlamentares estão elaborando uma Proposta de Emenda Constitucional que visa ampliar o foro privilegiado para ex-autoridades[95]. A pretensão é sintomática e parece ser norma de encomenda para favorecer o ex-presidente Lula. Alguém poderia objetar dizendo que o Supremo Tribunal Federal teria iguais condições de conduzir investigações e processos contra ex-autoridades, mas é evidente a disparidade de estrutura e condições efetivas da Força-tarefa da Lava Jato e do quanto se possa realizar no âmbito da Suprema Corte, que não é feita para instruir processos.

Também como reflexo da "Lava Jato", a Senadora Gleisi Hoffmann, do PT, propôs o Projeto de Lei nº 123/2016 no Senado da República que visa "*determinar a revogação do segredo de justiça na hipótese de divulgação indevida, nos meios de comunicação, de*

---

[93] BECCARIA, Antonella. MARCUCCI, Gigi. ***I Segreti di Tangentopoli. 1992: l'anno che há cambiato l'Italia***. p. 40.

[94] Transparência Internacional. Disponível em http://www.transparency.org/cpi2015#results-table, acesso em 28 de março de 2016.

[95] Vide, por exemplo: Painel. **Folha de São Paulo**. Deputados preparam emenda constitucional para garantir foro privilegiado a ex-presidentes. Edição *on line* de 20 de março de 2016. Disponível em http://painel.blogfolha.uol.com.br/2016/03/20/deputados-preparam-emenda-constitucional-para-garantir-foro-privilegiado-a-ex-presidentes/, acesso em 28 de março de 2016.

trechos dos processos que estejam classificados como sigilosos". Segundo a Senadora o projeto visa tanto proteger os investigados de divulgações parciais das investigações, quanto "forçar" o Judiciário, o Ministério Público e a Polícia a terem mais cuidado na proteção do sigilo das investigações.

Há, ainda, o Projeto de Lei nº 4372/2016, proposto pelo Deputado do PT Wadih Damous, visando proibir que alguém preso possa realizar acordo de colaboração premiada. Segue a "lógica" de setores da advocacia criminal que defendem a ideia de que a prisão retiraria a voluntariedade do acordo. Na prática, se aprovado, o projeto criará duas categorias de réus, uma delas com mais direitos do que outra. Com efeito, nos termos do projeto, o réu preso não terá os mesmos direitos do réu solto, que poderá realizar acordo de colaboração. O mesmo projeto ainda tipifica a conduta de "*divulgar o conteúdo dos depoimentos colhidos no âmbito do acordo de colaboração premiada, pendente ou não de homologação judicial*", com previsão de penas de um a quatro anos de reclusão e multa.

Não menos relevante é acompanhar o quanto se produzirá na Comissão instaurada em 02 de março de 2016 na Câmara dos Deputados para dar seguimento à discussão do novo Código de Processo Penal brasileiro (o PL 8045/2010). Como neste campo está tudo em boa medida "em aberto", o resultado que pode advir das discussões no âmbito dessa Comissão desenhará o futuro do processo penal brasileiro. Provavelmente será também esse o "*locus*" de discussão das propostas elaboradas pelo Ministério Público Federal e encampadas em projetos de iniciativa popular protocolizadas no Congresso Nacional em data de 29 de março de 2016. Para que se possa avançar para uma sociedade mais justa, será imprescindível manter o equilíbrio entre a necessidade de se preservar garantias (proibição de excesso) e permitir efetividade ao processo (proibição de proteção insuficiente).

Ainda nesse campo, para além de estar atento ao quanto se produzirá em termos legislativos no Congresso Nacional em sentido negativo, também é preciso mexer nos pontos de estrangulamento da legislação penal e processual penal brasileira no que concerne aos crimes contra a administração pública que hoje estabelecem penas mínimas muito brandas (a maior pena mínima de todos os delitos contra a administração pública no Brasil equivale a três anos, ou seja: regime aberto e substituição por penas alternativas, como prestação de serviços à comunidade). Esse cenário, somado a lapsos prescricionais igualmente baixos ou com poucas causas interruptivas, acrescidos do que chamamos por aqui de "prescrição retroativa", conjugados a excessivas possibilidades recursais e precária estrutura das instâncias formais de controle da criminalidade (polícia, Ministério Público e Judiciário), acabam criando um conjunto de regras e fatores que contribuem decisivamente para a impunidade em crimes dessa natureza.

O risco dos indultos natalinos alcançarem essa criminalidade é outro ponto para se pensar. Recentemente acompanhamos que em boa parte dos casos as penas aplicadas no Caso Mensalão já foram indultadas.

E o segundo aspecto a ser considerado, não menos fundamental, diga-se, implica em se pensar em paralelo na concretização de investimentos pesados em educação. Esta, inclusive, tem sido a preocupação e a bandeira do ex-Procurador da República Gherardo Colombo externada em sua "*carta a um filho sobre as Mãos Limpas*"[96]. Colombo externaliza suas reflexões sobre tema, com a bagagem de quem viveu a dificuldade de fazer valer a igualdade de todos perante a Constituição e as leis; de quem percebeu que a via judicial muitas vezes é obstaculizada e obnubilada pela política e pela cultura corruptiva que insistem em premiar os desmandos com a coisa pública. O ex-Procurador hoje se ocupa de percorrer escolas italianas fazendo ver aos jovens a importância dos valores no trato da coisa pública, dizendo que:

"*Mãos Limpas me abriu a uma perspectiva diferente: aquela da centralidade da*

[96] COLOMBO, Gherardo. ***Lettera a Un Figlio Su Mani Pulite***. Ob. cit., pp. 91 e ss.

educação. Fez-me ver que a cultura vem antes das regras, e que se não muda a cultura, as regras que não lhe sejam coerentes não são respeitadas. Fez-me ver que não é suficiente saber, no sentido de se ter informações, porque é necessário saber no sentido etimológico do verbo latino "sapio", de onde nossa palavra deriva. Saber como "ter sabor", sabor bom ou sabor mau, sabor do justo ou sabor do errado. Nenhum de nós, depois das Mãos Limpas, pode dizer de não saber que exista, ou tenha existido, um sistema de corrupção que ameaçou cada ângulo do nosso País. Mãos Limpas é também a demonstração de como seja necessário algo a mais.[97].

Enfim, ao lado do cuidado em se procurar melhorar os instrumentos legais no combate à corrupção, a lição italiana também nos conduz a voltar os olhos para a necessidade de se promover uma revolução educacional. Este sempre será caminho imprescindível para mudar a cultura da corrupção. Afinal, como a sabedoria popular já sentenciou: se quisermos um mundo melhor para nossos filhos, precisamos decidir que filhos deixaremos para nosso mundo.

BIBLIOGRAFIA

ALTISSIMO, Renato. PEDULLÀ, Gaetano. ***L'Inganno di Tangentopoli. Dialogo sull'Italia a vent'anni da Mani Pulite***. Venezia: Marsilio, 2012.

ARLACCHI, Pino. **Adeus à Máfia. As Confissões de Tommaso Buscetta**. Tradução de Roberto Cattani e Lucia Wataghin. São Paulo: Ática, 1997.

BARBACETTO, Gianni; GOMEZ, Peter; TRAVAGLIO, Marco. ***Mani Pulite. La Vera Storia, 20 Anni Dopo***. Milano: Chiarelettere, 2012.

BECCARIA, Antonella. MARCUCCI, Gigi. ***I Segreti di Tangentopoli. 1992: l'anno che há cambiato l'Italia***. Roma: Newton Compton editori, 2015.

CARLUCCI, Antonio. ***1992. L'Anno che Cambiò Tutto***. Milano:Baldini 7Castoldi, 2015.

COLAPRICO, Piero; RANDACIO, Emilio. *Expo, nuova Tangentopoli a Milano: sette arresti. In carcere Greganti, Frigerio e Paris*. In: **La Reppubblica** Edição *on line* de 06 de maio de 2014. Disponível em http://milano.repubblica.it/cronaca/2014/05/08/news/expo-85539313/, acesso em 27 de março de 2016.

COLOMBO, Gherardo. ***Lettera a Un Figlio Su Mani Pulite***. Milano: Garzanti, 2015.

COLOMBO, Gherardo. MARZOLI, Franco. ***Farla Franca. La legge è uguale per tutti?*** Milano: Longanesi, 2012.

DALLAGNOL, Deltan. Lava Jato não usa prisões para obter colaborações de réus. In: **UOL Notícias**. Disponível em http://noticias.uol.com.br/opiniao/coluna/2015/11/17/lava-jato-nao-usa-prisoes-para-obter-colaboracao-de-reus.htm, acesso em 25 de março de 2016.

DAVIGO, Piercamilo. *Scappare dal processo. Specialità tutta italiana*. ***Il Fatto Quotidiano***. Publicado em 21 de novembro de 2014. Disponível em https://triskel182.wordpress.com/2014/11/21/scappare-dal-processo-specialita-tutta-italiana-piercamillo-davigo/, acesso em 26 de março de 2016.

DEL ROIO, José Luiz. **Itália: Operação Mãos Limpas. E no Brasil? Quando?** São Paulo: Ícone, 1993.

DELLA PORTA, Donatella. VANUCCI, Alberto. ***Mani IMpunite: vecchia e nuova corruzione in Italia.*** Roma: Laterza, 2007.

DI PIETRO, Antonio. In: CARLUCCI, Antonio. ***1992. L'Anno che Cambiò Tutto.*** Ob. cit.,.

DI PIETRO, Antonio. Expo 2015, tangentopoli 22 anni dopo. Disponível em https://www.youtube.com/watch?v=qQj0DlyPeo0 , acesso em 27 de março de 2016.

DI PIETRO, Antonio. **BBC Brasil**, edição *on line* em 24 de março de 2016. "Espero que juízes não sejam impedidos de fazer seu trabalho no Brasil, como ocorreu na Itália", diz promotor das Mãos Limpas. Disponível em http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/03/160321_entrevista_dipietro_lab, acesso em 25 de março de 2016.

FLICK, Giovanni Maria. *Giovanni Flick: "Corruzione senza vergogna"*. In: **L'Espresso.** Edição *on line* de 05 de dezembro de 2014. Disponível em http://espresso.repubblica.it/plus/articoli/2014/12/04/news/giovanni-maria-flick-corruzione-senza-

[97] COLOMBO, Gherardo. ***Lettera a Un Figlio Su Mani Pulite***. Ob. cit., pp. 91-92. Tradução nossa. No original, em italiano: *Mani pulite mi ha aperto a uma prospettiva diversa, quella della centralità dell'educazione. Mi ha fato vedere che la cultura viene prima delle regole, e che se non cambia la cultura, le regole che non sono coerenti non vengono rispettate. Mi ha fato vedere che non è suficiente sapere, nel senso di avere informazioni, perché è necessário sapere nel senso etimológico del verbo "sapio", da cui la mostra parola deriva. Sapere come "aver sapore", sapore buono o sapore cativo, sapore di giusto o sapore di sbagliato. Nessuno di noi, dopo Mani pulite, può dire di non sapere che esista, o sai esitito, un sistema di corruzione che ha minacciato ogni angolo di nostro Paese. Ma oggi sappiamo che questo non basta: Mani pulite è anche la dimostrazione di come sia necessario qualcosa d'altro.*

vergogna-1.190790, acesso em 26 de março de 2016.
FRIGERIO, Gianstefano. **O Outro Lado da Operação Mãos Limpas. A Europa e as Américas após a queda do marxismo**. Tradução de Claudio Maltese. São Paulo: Maltese, 1994.
GOMEZ, Peter; TRAVAGLIO, Marco. ***Le Mille Balle Blu. Detti e contradetti, bugie e figuracce, promesse e smentite, leggi vergogna e telefonate segrete dell'uomo che da dodici anni prend in giro gli italiani: Napoleone Berlusconi. Vignette di Ellekappa***. Milano: BUR Futuropassato, 2006.
MONGINI, Roberto. Entrevista com Roberto Mongini. In: DEL ROIO, José Luiz. **Itália: Operação Mãos Limpas. E no Brasil? Quando?** São Paulo: Ícone, 1993
MORO, Sérgio Fernando. Delação Premiada não é involuntária só por acusado estar preso, diz Sérgio Moro. In: **Consultor Jurídico – Conjur**, de 20 de agosto de 2015, disponível em http://www.conjur.com.br/2015-ago-20/delacao-premiada-preso-nao-involuntaria-moro, acesso em 25 de março de 2016.
PASTANA, Manoel. Por que sustento que prisão preventiva para corroborar delação premiada. In: Consultor Jurídico – Conjur, disponível em http://www.conjur.com.br/2014-dez-01/manoel-pastana-sustento-prisao-preventiva-lava-jato, acesso em 25 de março de 2016.
PISANI, Mario. ***Roberto Calvi e il Banco Ambrosiano: Da un'arringa di parte civile***. Milano: CEDAM, 2010.
RANGEL, Rodrigo. Ameaças de morte elevam segurança em torno de Moro. In: **Revista Veja** *on line*, de 13 de março de 2016. Disponível em http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/ameacas-de-morte-elevam-seguranca-em-torno-de-moro, acesso em 27 de março de 2016.
TURCO, Maurizio; PONTESILLI, Carlo; BATTISTA, Gabrielle di. ***Paradiso IOR. La Banca Vaticana tra criminalità finanziaria e politica dalle original crack dei paschi***. Roma: Lit Edizioni, 2013.
VINCI, Anna. ***La P2. Nei diari segreti di Tina Anselmi***. Milano: Chiarelettere, 2014

REFERÊNCIAS DE NOTÍCIAS NA INTERNET:

https://www.youtube.com/watch?v=hEAiVhYr-W4, acesso em 27 de março de 2016.
Lula diz que caixa 2 eleitoral é prática comum. Disponível em http://noticias.terra.com.br/brasil/crisenogoverno/interna/0,,OI594936-EI5297,00-Lula+diz+que+caixa+eleitoral+e+pratica+comum.html., acesso em 27 de março de 2016.
https://ilmalpaese.wordpress.com/2012/03/17/mani-pulite-e-i-suicidi/, acesso em 28 de março de 2016.
Dilma ameaça prender juiz Moro. https://www.youtube.com/watch?v=liAEA_IyE_c, acesso em 27 de março de 2016.
http://lavajato.mpf.mp.br/atuacao-na-1a-instancia/resultados/a-lava-jato-em-numeros-1, acesso em 25 de março de 2016.
Mara Gabrilli diz que Lula é "mandante" do assassinato de Celso Daniel. Disponível em http://www.diariodocentrodomundo.com.br/mara-gabrilli-diz-que-lula-e-mandante-do-assassinato-de-celso-daniel/, acesso em 27 de março de 2016.
http://www.camera.it/parlam/leggi/03140l.htm.
http://www.giurcost.org/decisioni/2004/0024s-04.html
http://www.camera.it/parlam/leggi/06046l.htm
Jornal Corriere della Sera. *Il Senato approva l'indulto, gioia nelle carceri*. 30 de julho de 2006. Disponível em http://www.corriere.it/Primo_Piano/Politica/2006/07_Luglio/29/indulto2.shtml, acesso em 25 de março de 2016.
Jornal O Estado de São Paulo, edição *on line* de 22 de março de 2016. Disponível em http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,senadores-pedem-que-cnj-abra-processo-disciplinar-contra-sergio-moro,10000022725, acesso em 25 de março de 2016.
Jornal Folha de São Paulo. Edição on line de 25 de março de 2016. Lula se diz enojado e pede de sindicalistas pressão sobre a Lava Jato. Disponível em http://www1.folha.uol.com.br/poder/2016/03/1753459-lula-se-diz-enojado-e-pede-de-sindicalistas-pressao-sobre-a-lava-jato.shtml, acesso em 25 de março de 2016.
http://www.transparency.org/cpi2015#results-table, acesso em 28 de março de 2016.
Jornal Folha de São Paulo. Deputados preparam emenda constitucional para garantir foro privilegiado a ex-presidentes. Edição *on line* de 20 de março de 2016. Disponível em http://painel.blogfolha.uol.com.br/2016/03/20/deputados-preparam-emenda-constitucional-para-garantir-foro-privilegiado-a-ex-presidentes/, acesso em 28 de março de 2016.